ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 133 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 7 DE AGÔSTO DE 1954

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretoria

Presidente — Marcondes Filho

1.º *Secretário* — Alfredo Neves

2.º *Secretario* — Vespasiano Martins

3.º *Secretario* — Francisco Galotti

4.º *Secretário* — Ezechias da Rocha

1.º *Suplente* — Prisco dos Santos

2.º *Suplente* — Costa Pereira

Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — *Presidente.*

Landulpho Alves — *Vice-Presidente.* (*)

Sá Tinoco. (**)

Júlio Leite.

Costa Pereira.

Plinio Pompeu.

Euclydes Vieira. (***)

(*) Substituido pelo Senador Gomes de Oliveira.

(**) Substituido pelo Senador Nestor Massena.

(***) Substituido pelo Senador Mozart Lago.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — *Presidente.*

2 — Cicero de Vasconcelos — *Vice-Presidente.*

3 — Area Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — *João Alfredo Ravasco de Andrade.*

Auxiliar — *Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.*

Reuniões — As quintas-feiras. às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — *Presidente.*

2 — Ismar de Góis — *Vice-Presidente* (*).

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo.

5 — *Apolonio Sales.* (**)

6 — Carlos Lindemberg. (***)

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco (****).

9 — Durval Cruz.

10 — Euclides Vieira.

11 — Ferreira de Souza.

12 — Mathias Olympio (*****).

13 — Pinto Aleixo. (******)

14 — Plinio Pompeu. (*******)

15 — Veloso Borges.

16 — Vitorino Freire. (********)

17 — Walter Franco. (*********)

(*) Substituido pelo Sen. Esperidião de Farias.

(**) Substituido pelo Sen. Levindo Coelho.

(***) Substituido pelo Sen. Cicero de Vasconcelos.

(****) Substituido pelo Sen. Costa Paranhos.

(*****) Substituido pelo Senador Alencastro Guimarães.

(******) Substituido pelo Senador Nestor Massena.

(*******) Substituido pelo Senador Thomaz Rodrigues.

(********) Substituido pelo Senador Antônio Bayma.

(*********) Substituido pelo Senador Joaquim Pires.

Secretario — Evandro Vianna, *Diretor de Orçamento.*

Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente.*

Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente.*

Anisio Jobim.

Attilio Vivacqua.

Camilo Mercio.

Ferreira de Souza.

Flavio Guimaraes.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Luiz Tinoco.

Olavo Oliveira. (*)

(*) Substituido pelo Senador Mozart Lago.

Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amado.

Reuniões — Quartas-feiras, às 9 horas.

Legislação Social

1 — Gomes de Oliveira — *Presidente.*

2 — Luis Tinoco — *Vice-Presidente.*

3 — Hamilton Nogueira.

4 — Rui Carneiro.

5 — Othon Mader.

6 — Kerginaldo Cavalcanti

7 — Cicero de Vasconcelos.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões as segundas-feiras, às 16,30 horas.

Relações Exteriores

1 — Georgino Avelino — *Presidente*

2 — Hamilton Nogueira — *Vice-Presidente.*

3 — Novaes Filho.

4 — Bernardes Filho.

5 — Djair Brindeiro.

6 — Mathias Olympio.

7 — Assis Chateaubriand. (*)

8 — João Villasboas.

(*) Substituido, interinamente, pelo Sr. Cicero de Vasconcelos.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões às segundas-feiras, as 16,30 horas.

Redação

1 — Joaquim Pires — *Presidente*

2 — Waldemar Pedrosa — *Vice-Presidente.*

3 — Aloysio de Carvalho.

4 — Carvalho Guimarães.

5 — Costa Pereira.

Secretario — *Cecilia de Rezende Martins.*

Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente.*

Alfredo Simch — *Vice-Presidente.*

Prisco dos Santos.

Vivaldo Lima.

Durval Cruz.

Secretário — Aurea de Barros Rêgo

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — Prisco dos Santos — *Presidente*

2 — Luiz Tinoco — *Vice-Presidente*

3 — Nestor Massena.

4 — Vivaldo Lima.

5 — Djair Brindeiro.

6 — Mozart Lago.

7 — Julio Leite

Secretario — Julieta Ribeiro dos Santos

Reuniões as quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente.*

Onofre Gomes — *Vice-Presidente.*

Alencastro Guimaraes.

Othon Mader

Antonio Bayma.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

1 — Pinto Aleixo — *Presidente.*

2 — Onofre Gomes — *Vice-Presidente.*

3 — Magalhães Barata.

4 — Ismar de Góis.

5 — Silvio Curvo.

6 — Walter Franco.

7 — Roberto Glasser.

Secretário — Ary Kerner Veiga de Castro.

Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sôbre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — *Presidente.*

Dario Cardoso.

Francisco Gallotti.

Camilo Mercio.

Carlos Lindemberg.

Antonio Bayma.

Bernardes Filho.

Marcondes Filho.

Olavo Oliveira.

Domingos Velasco.

João Villasbôas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente.*

Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral.*

Othon Mäder.

Rui Carneiro.

Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Italina Cruz Alves

Parlamentar de Inquérito sôbre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente.*
Mozart Lago — *Vice Presidente.*
Julio Leite
Landulpho Alves.
Mario Motta
Secretario — Lauro Portella.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — *Presidente.*
Attilio Vivacqua — *Vice-Presidente.*
Dario Cardoso — *Relator.*
Secretario — Jose da Silva Lisbôa
Auxiliar — Carmen Lucia de Holanda Cavalcanti
Reuniões as sextas-feiras, as 1 horas

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente.*
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*
Joao Villasboas
Gomes de Oliveira.
Attilio Vivacqua
Domingos Velasco.
Victorino Freire

De Inquérito sôbre os Jogos de Azar

1 — Ismar de Goes — *Presidente*
2 — Prisco dos Santos — *Vice-Presidente.*
3 — Kerginaldo Cavalcanti — *Relator Geral*
4 — Vivaldo Lima.
5 — Novaes Filho
Secretario — J. A Ravasco de Andrade.

De Revisão do Código Comercial

1 — Alexandre Marcondes Filho — *Presidente.*
2 — Ivo d Aquino
3 — Ferreira de Souza — *Relator Geral*
4 — Attilio Vivacqua.
5 — Victorino Freire
Secretario — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Para emitir parecer sôbre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — Dario Cardoso — *Presidente.*
2 — Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente.*
3 — Anisio Jobim.
4 — Attilio Vivacqua.
5 — Camilo Mercio
6 — Ferreira de Souza.
7 — Flavio Guimarães.
8 — Gomes de Oliveira.
9 — Joaquim Pires.
10 — Olavo Oliveira.
11 — Waldemar Pedrosa.
12 — Mozart Lago.
13 — Hamilton Nogueira.
14 — Guilherme Malaquias.
15 — Nestor Massena.
16 — Francisco Pôrto.
Secretário — Glória Fernandina Quintela.
Auxiliar — Nathercia Sá Leitão.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 96,00	Ano	Cr$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 136,00	Ano	Cr$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — Luiz Tinoco — *Presidente*
2 — Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral.*
3 — Kerginaldo Cavalcanti.
4 — Othon Mäder.
5 — *Ruy Carneiro*
Secretario — Italina Cruz Alves.

Atas das Comissões

Comissão Diretôra

17.ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1954

Sob a presidência do Senhor Marcondes Filho, Presidente, presentes os Senhores Alfredo Neves, Francisco Gallotti, Ezechias da Rocha e Prisco dos Santos, respectivamente, 1.º, 3.º e 4.º Secretários e 1.º Suplente, reune-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Vespasiano Martins, 2.º Secretário, e Costa Pereira, 2.º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, em observações, aprovada.

Em virtude da impossibilidade dos membros da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas comparecerem ao VI Congresso Panamericano de Estradas de Rodagem, a celebrar-se em Caracas no corrente mês, a Comissão resolve tornar sem efeito o auxílio concedido como ajuda de custo aos referidos membros.

São aprovados os pareceres favoráveis apresentados pelo Sr. Alfredo Neves nos seguintes processos:

— Requerimento n.º 188-54, em que Cláudia Adda Passerini solicita 60 dias de licença para tratamento de saúde;

— Consulta da Diretoria da Contabilidade sôbre se pode apostilar o título de nomeação do atual Zelador do Patrimônio com a designação de "Administrador do Edifício", tendo em vista a Resolução n.º 15, de 24 de maio do corrente ano; e

— Concorrência para uniformes do pessoal da Portaria, sendo vencedora a proposta apresentada pela Alfaiataria Triunfo, à rua Marechal Floriano, n.º 125.

Segue-se com a palavra o Sr. Francisco Gallotti, que apresenta pareceres favoráveis, aceitos pela Comissão, nos seguintes processos:

— Requerimento n.º 194-1954, de Franklin Palmeira solicitando prorrogação por mais 3 meses da licença especial em cujo gôzo se acha;

— Requerimento n.º 200-54, de Eth Vieira Kritz pedindo 2 meses de licença especial; e

— Requerimento n.º 184-1954, de Myriam Côrtes Greig, solicitando, em prorrogação, mais 120 dias para tratamento de saúde, de acôrdo com o laudo da junta médica nomeada pelo Cônsul brasileiro em Boston.

Por fim, S. Ex.ª se manifesta contrariamente ao pedido de licença, para tratamento de saúde, formulado por Aristóteles Pereira Madruga, no Requerimento n.º 169-54, em vista do laudo do Serviço de Biometria Médica. Respondendo à indagação do Sr. Prisco dos Santos, a Comissão resolve que, em obediência ao artigo 215 do Regulamento da Secretaria, só em casos excepcionais será aceito o atestado de médico particular para efeito de pedidos dessa natureza. O requerimento é indeferido, nos têrmos do parecer do relator.

O Sr. Ezechias da Rocha passa a ler ofício da Comissão de Promoções em que Arthur da Rocha Ribeiro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, solicita lhe seja assegurado o direito de concorrer às promoções de Diretor de Serviço. A Comissão resolve mandar anexar o ofício ao citado requerimento, em poder do Sr. 1.º Secretário.

O Sr. Presidente, a seguir, dá conhecimento do edital que recebera do Departamento Administrativo do Serviço Público, referente à inscrições para os seus Cursos Básicos e Especializados de grande utilidade para o funcionalismo da Casa e manifesta sua satisfação por ter o Diretor Geral mandado fazer a respectiva divulgação.

Por último, o Sr. Presidente comunica que fará distribuir, para conhecimento de todos os membros da Comissão, cópia do edital referente à construção do novo edifício-sede do Senado; com a redação aprovada na última reunião e pequenas alterações de ordem técnica, sem modificação essencial, a fim de que o Diretor Geral da Secretaria possa fazer a necessária publicação.

Nada mais havendo a tratar, S. Ex.ª encerra a reunião, lavrando eu, Luiz Nabuco, Secretário da Comissão e Diretor Geral, a presente presente ata.

Comissão de Constituição e Justiça

28.ª REUNIÃO, EM 4 DE AGÔSTO DE 1954

Aos quatro dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro, às dez horas e dez minutos, reune-se a Comissão de Constituição e Justiça, realizando, sob a presidência do Sr. Dario Cardoso, Presidente, a sua vigésima-oitava reunião, a que concorrem os Srs. Aloysio de Carvalho, Vice-Presidente, Anísio Jobim, Flávio Guimarães, Joaquim Pires, Attilio Vivacqua, Ferreira de Sousa e, mais tarde, o Sr. Mozart Lago, que se retira antes do seu término. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Luís Tinoco e Gomes de Oliveira.

Lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior, passa-se ao exame da matéria constante da pauta, sendo lidos e aprovados os seguintes pareceres:

— do Sr. Attilio Vivacqua, *pela constitucionalidade*, e oferecendo cinco emendas, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1953, que regula o serviço de radiodifusão e o uso e a exploração dos canais para o mesmo designado; e *pela constitucionalidade* do Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1954, que efetiva nos cargos de tesoureiro-auxiliar os ocupantes de cargos isolados e funções gratificadas de chefe de serviço de caixa, assistente de serviço de caixa, encarregado de caixa e fiel de tesoureiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, vencido o Senhor Aloysio de Carvalho e com restrições do Sr. Joaquim Pires;

— *do Sr. Anisio Jobim, pela aprovação* do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Emprêsa de Construções S.A.

do Sr. Mozart Lago, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo número 16, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil S. A.; e pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 19, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatório ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Irmãos Pangela Ltda.

O Sr. Attilio Vivacqua, relata, após, com parecer favorável, do ponto de vista constitucional, o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1954, que torna extensivo o abono de emergência aos servidores da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e das Comissões Estaduais de Abastecimento e Preços. A Comissão decide, entretanto, ouvido o Relator, pela inconstitucio-

nalidade do projeto designando o Sr. Joaquim Pires para consignar o vencido.

Igual decisão se observa quanto ao parecer do mesmo Relator sôbre o Projeto de Decreto Legislativo número 127, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatórios ao registro de contrato celebrado entre a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Contra os votos dos Srs. Attilio Vivacqua e Flávio Guimarães, a Comissão decide rejeitar o parecer em apreço, designado o Sr. Ferreira de Sousa para redigir o vencido.

Extra-pauta, são lidos e aprovados os seguintes pareceres:

do Sr. Flávio Guimarães, pela inconstitucionalidade e rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1954 que dispõe sôbre o abandono de partido pelos representantes do povo;

do Sr. Joaquim Pires, pela constitucionalidade do Projeto de Lei da Câmara n.º 137 de 1954, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Ainda extra-pauta é lido parecer do Sr. Flávio Guimarães pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado n.º 24, de 1953 que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional feitos pela empresas industriais as estradas de ferro pertencentes ao patrimônio da União. O parecer em causa é, todavia, rejeitado, vencidos o Relator e o Sr. Attilio Vivacqua, entendendo a Comissão que a proposição incorre no vício de inconstitucionalidade, dispondo sôbre iniciativa em matéria financeira como a de que trata o Projeto, o que é defeso ao Senado por fôrça de dispositivo constitucional.

A requerimento do respectivo relator, Sr. Joaquim Pires, é adiada a votação do parecer emitido sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 142 de 1954, que autoriza o Tribunal de Contas a registra a pensão vitalicia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edna Iná de Oliveira Vaz e Célia Inaya de Oliveira Lobo.

Como nada mais há que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, após anunciar a distribuição ao pé desta. Para constar, eu Luís Carlos Vieira da Fonseca, Secretário lavrei a presente ata. Esta, desde que aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

DISTRIBUIÇÃO REALIZADA PELO SR. PRESIDENTE EM 4 DE AGOSTO DE 1954

Ao Sr. Aloysio de Carvalho, o Projeto de Lei da Câmara n.º 164 de 1954, que revoga o Decreto-lei n.º 347 de 23 de março de 1948, que derrogou o § 1.º do art. 1.º do decreto número 24.511, de 29 de junho de 1934; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 47, de 1954 que aprova o contrato de cooperação celebrado entre a União e Cícero Florentino de Sá Cavalcanti e sua mulher e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 22, de 1954 que aprova o têrmo decontrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Ecra Limitada;

ao Sr. Anisio Jobim, o Projeto de Lei da Câmara n.º 167, de 1954 que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, para um órgão destinado a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Carmo, em Campinas Estado de São Paulo; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1954 que aprova o contrato celebrado entre o Depatamento dos Correios e Telegrafos ea firma Carnot P. Hermeto; o Projeto de Decreto Legislativo número 34, de 1954, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Ecra Ltda. o Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1954, que aprova o contrato de cooperação celebrado entre o Govêrno Federal e Mário da Silva Leal e sua mulher Maria Nair da Silva Leal; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46 de 1954, que aprova ocontrato de cooperação celebrado entre o Govêrno Federal e Francisco Borges dos Santos e sua mulher; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Federal de Compras e a firma Herody Marine Corporation;

ao Sr. Attilio Vivacqua, o Projeto de Lei do Senado n.º 62 de 1954 que concede anistia fiscal aos devedores da Fazenda Nacional de taxa de ocupação de terrenos de marinha; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatório ao registro do têmo aditivo celebado entre o Ministério da Aeronáutica e Fernando Pessoa Rello;

ao Sr. Camilo Mércio, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1954 que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Jorge Aurélio Possa; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1954, que aprova o contrato de cooperação entre o Govêrno Federal e Antônio da Costa Siabra e sua mulher Maria Adriano Moreira; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1954 que aprova o contrato relebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e o Serviço Social da Indústria SECAP; e Projeto de Decreto Legislativo n.º 40 de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do têrmo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros;

ao Sr. Flávio Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1953 que cria a cadeira de "Etnografia brasileira e Lingua Tupi"; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26 de 1954 que mantém a decisão do Tribunal de Contas, mediante despacho do Presidente da República, determinando o registro sob eserva do pagamento da importância de Cr$ 603,30 a firma Serafim Ferreira & Cia. Ltda; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 37 de 1954 que mantem a decisão do Tribunal de Contas denegatório ao registro do contrato de empreitada celebrado ente o Quartel General da 4ª Região e a firma Construtora Geminiano Góis Ltda.;

Projeto de Lei do Senado n.º 60 de 1954, que dispõe sôbre publicações periódicas ilustradas e publicações destinadas à infância; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil Sociedade Anônima; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.;

— ao Sr. Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei do Senado n.º 63, de 1954, que determina a matrícula dos Suboficiais e Sargentos da Marinha e da Aeronáutica, que menciona no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 33, de 1954, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do têrmo de renovação do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Moritz Machabanski; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1954, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Gentil S. A.; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luís Augusto Lima e sua mulher; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do têrmo aditivo, ao contrato celebrado entre o Govêrno Federal e Valter Hilhelm Leo Heininger;

— ao Sr Joaquim Pires, o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1954 que regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assú e do aproveitamento do pôrto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1954, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 42 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Escola Preparatória de Cadetes do Ar e Geraldo Linhares de Azevedo; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 45 de 1954, que aprova o contrato de cooperação entre o Govêrno Federal e José Delfino da Silva e sua mulher;

— ao Sr Mozart Lago, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 121, de 1953 que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Anônima Rádio Tupi; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 104, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato entre Rios e Canais e o Laboratoire tre o Departamento Nacional de Portos Rios e Canais e o Laboratoire Dauphynois D'hidraulique Neypric; o mero 96, de 1953 que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda.; o Projeto de Lei da Câmara n.º 350, de 1953, que denomina Rodovia José Artigas a parte da nova Rodovia Internacional que liga o Brasil com o Uruguai; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 43, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do têrmo de rescisão de contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Tomaz Victor Jones; e,

— ao Sr. Luís Tinoco, o Projeto de Lei da Câmara n.º 377, de 1953, que dispõe sôbre recursos financeiros para os Serviços de Alimentação de Previdência Social e Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1954, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o grafos e a firma Construtora Ecra Departamento dos Correios e Telé- Limitada; e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Emprêsa América de Construções Sociedade Anônima.

Comissão de Economia

7.ª REUNIÃO, EM 22 DE JULHO DE 1954

Às 16 horas, reune-se esta Comissão numa das salas de reunião, sob a presidência do Sr. Senador Euclydes Vieira, presentes os Srs. Senadores Costa Pereira, Nestor Massena e Julio Leite, ausentes, com causa justificada, os Srs. Senadores Pereira Pinto, Gomes de Oliveira e Plinio Pompeu.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

— Ao Sr. Senador Nestor Massena as Proposições que se seguem:

— Projeto de Lei da Câmara número 355-53, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para materiat a ser importado pela firma Herauld Freres para instalação de uma fábrica de caldeiras, artigos sanitarios e maquinas agrícolas, no Municipio de Canôas, Estado do Rio Grande do Sul;

— Projeto de Lei da Câmara número 138-54, que concede isenção de impostos de consumo, direitos de importação e taxas aduaneiras, para máquinas e acessórios a serem importados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

— Proejto de Lei da Câmara número 141-54, que concede isenção de importação e mais taxas aduaneiras para um conjunto "Struever-Deutz", adquirido na Alemanha pela Prefeitura do Município de Limoneiro, Estado de Pernambuco;

— Projeto de Lei da Câmara número 158-54, que concede isenção de direitos de importação, inclusive impôsto de consumo e mais taxas aduaneiras, para um conjunto completo de transmissor de televisão destinado à Rádio Record S. A.;

— Projeto de Lei da Câmara número 159-54, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e mais taxas aduaneiras, para material importado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

— Ofício n.º S-1, de 1954, do Conselho Federal de Economistas Profissionais, protestando contra a nomeação do Sr. Fernando de Andrade Ramos para membro do Conselho Nacional de Economia;

— ao Sr. Senador Gomes de Oliveira, o Projeto de Lei da Câmara n.º 364-53, que dispõe sôbre a distribuição e aplicação do impôsto unico sôbre energia elétrica pertencente aos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

— ao Sr. Senador Júlio Leite, o Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1950, que autoriza a cobrança, sem multa, da divida fiscal em atrazo, e dá outras providências.

O Sr. Senador Nestor Massena lê seus pareceres favoráveis às seguintes Proposições:

— Projeto de Lei da Câmara número 102-54, que concede isenção de direitos aduaneiros, impôsto de consumo e taxas, para um carrilhão de quatro sinos, importado da Alemanha e destinado à Igreja S. Pedro de Pôrto Alegre, Estado do R. G. do Sul;

— Projeto de Lei da Câmara número 103-54, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras para quatro caixas contendo objetos religosos doados pelos Franciscanos de Milão ao Convento de São Francisco, em São Paulo;

— Projeto de Lei da Câmara número 121-54, que cria no município de Diamantina, Estado d Minas Gerais, uma Estação de Enologia; com uma emenda, estendendo ao município de Barbacena, as vantagens dêste projeto; e

— Projeto de Lei da Câmara número 134-54, que concede isenção de direitos de importação, impostos de consumo e taxas aduaneiras para uma imagem destinada à Igreja de Nossa Senhora da Ajuda de Petrópolis.

O Sr. Presidente submete à discussão e votação os pareceres mencionados, que são unânimemente aprovados.

O Sr. Senador Júlio Leite pronuncia seus pareceres favoráveis aos seguintes Projetos de Lei:

— do Senado n.º 16-54, qu econcede nova inscrição para as salinas não registradas;

— da Câmara n.º 151-53, que transforma em § 1.º o parágrafo único do

art. 634, do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — e acrescenta mais um parágrafo ao mesmo artigo;

— da Câmara n.º 299-53, que concede isenção de tributos a um órgão, imagens e outros materiais destinados à Comunidade Evangélica de Ibiruba, à Prelazia de Pinheiro, à Igreja de São João d eTauapé, à Matriz de Sumaré e à Associação Maternidade de São Paulo;

— da Câmara n.º 373-53, que dispõe sôbre a fabricação e comércio de vinhos, seus derivados e bebidas em geral, e dá outras providências;

— da Câmara n.º 378-53, que concede isenção de direitos de importação a aprarelhagem completa destinada à montagem de uma fábrica para pulverização de leite, a ser importada pela Cooperativa Central dos Produtos de Idte Limitada;

— da Câmara n.º 32-54, que altera a legislação do impôsto de renda; e

— da Câmara n.º 71-54, que estabelece obrigatòriamente para o comércio atacadista e varejista, os hotéis, restaurantes, *boiates* e casas de pasto, da apresentação à venda de vinhos de uvas nacionais.

O Sr. Presidente põe em discussão e votação os pareceres citados, que são aprovados, e, bem assim, as emendas apresentadas aos referidos Projetos ns. 151-53 299-53 e 32-54, com exceção do Projeto n.º 373-53, que é dado vista ao Sr. Senador Euclydes Vieira.

O Sr. Senador Euclydes Vieira lê seus pareceres às seguintes Proposições:

— Projeto de Lei do Senado número 28-53, que revoga a autorização concedida ao Govêrno Federal, para intervir o dominio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei n.º 1.522, de 26 d dezembro de 1951, manifestando-se pela sua aprovação;

— Projeto de Lei da Câmara número 317-52, que assegura aos membros da diretoria do sindicato os direitos de estabilidade no emprêgo, durante o período de seus mandatos, externando-se igualmente pela sua aprovação, com uma emenda;

— Projeto de Lei da Câmara número 81-54, que autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, convênio com o Estado do Rio Grand do Sul, também pela sua aprovação; e,

Quanto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 377-53, que dispõe sôbre recursos financeiros para os Serviços de Alimentação de Previdência Social e Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência, o Sr. Senador Julio Leite sugere seja submetido o projeto em aprêço, ao pronunciamento prévio da douta Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Presidente submete à discussão e votação os pareceres em tela, que são aprovados e, outrossim, a sugestão apresentada pelo Sr. Senador *Julio Leite*.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aroldo Moreira, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

99.ª SESSÃO EM 9 DE AGÔSTO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

1.º Sen. Onofre Gomes
2.º Sen. Alencastro Guimarães
3.º Sen. Flávio Guimarães

ATA DA 98.ª SESSÃO EM 6 DE AGÔSTO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CAFÉ FILHO, ALFREDO NEVES E FRANCISCO GALLOTTI

Às 14,30 horas, comparecem os Srs. Senadores:

Anisio Jobim. — Prisco dos Santos. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Joaquim Pires. — Onofre Gomes. — Tomaz Rodrigues. — Ruy Carneiro. — Novaes Filho. — Djair Brindeiro. — Ezechyas da Rocha. — Cicero de Vasconcellos. — Esperidião de Farias. — Alfredo Neves. — Alencastro Guimarães. — Hamilton Nogueira. — Nestor Massena. — Levindo Coelho. — Costa Faranhos. — Costa Pereira. — Silvio Curvo. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Ivo d'Aquino. — Francisco Gallotti. — Alfredo Simch. — Camilo Mércio (28).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se preesntes 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(*Servindo de* 2.º), procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(*Servindo de* 1.º), lê o seguinte

Expediente

Mensagens

N.ºs 130 e 131, de 1954, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafo dos Projetos de Leis da Câmara números 53 e 93, de 1954, já sancionados.

Ofícios:

Do Presidente da Seção do Distrito Federam da Ordem dos Advogados do Brasil, manifestando o inteiro apoio da mesma Seção ao projeto de lei referente à entrega de autos com vista a advogados;

— do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, transmitindo sugestão, aprovada pela V.ª Convenção das Indústrias do Interior, realizada em Ribeirão Preto, no sentido da alteração do art. 33 § 1.º do Regulamento do Impôsto de Renda;

— do Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, transmitindo cópia de manifesto lançado pelos elementos mais representativos da população local em prol da igualdade do salário-mínimo;

— do Presidente da Câmara Municipal de Caçapava; São Paulo, remetendo cópia autêntica de requerimento formulado pelo vereador Elviro Moura e aprovado pela mesma Câmara, pleiteando a inclusão, no Orçamento para 1955, de verba para a construção de rodovia interestadual de Caçapava a Camanducaia;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, São Paulo, transmitindo cópia autêntica do requerimento, aprovado por aquela casa, em que se podem medidas tendentes ao combate eficiente á alta continua e angustiante do custo da vida;

— do Presidente da Câmara Municipal de Santos, transmitindo cópia do requerimento, aprovado pela mesma Câmara, em que se pleiteia a exclusão da declaração de impôsto de renda para todos quantos vivem exclusiramente de salários e vencimentos;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, remetendo cópia de requerimento, aprovado pela mesma Câmara, em que se pede o apoio do Congresso Nacional às medidas pleiteadas pelos Deputados estaduais do Paraná no sentido do salvamento da safra de arroz e cereais diverhos daquêle Estado;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, remetendo cópia de requerimento aprovado pela mesma Câmara, em que se pleiteia rápida aprovação do projeto que cria o Instituto Nacional de Cinema;

— da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.246, encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1954

4.312-B-54 — Na Câmara

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr$ 500.000,00, para auxiliar a realização do II Congresso Nacional do Algodão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ..... Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para auxilar a realizapão do II Congresso Nacional de Algodão, de 27 a 29 de agôsto de 1954, na região do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, sob o patrocínio do Govêrio daquêle Estado e da Associação Rural de Natal, com a direção executiva do diretor da Estação Experimental do Algodão de Cruzeta.

Art. 2.º O diretor executivo, 60 (sessenta) dias após o encerramento do Congresso, enviará ao Ministério da Agricultura e ao Governador do Estado do Rio Grande do Norte, relatório em que serão expostas as indicações e medidas nêle sugeridas, bem como as conclusões a que houver chegado, como subsídios necessários ao poder público para adoção de uma politica algodoeira a ser seguida pelo país e pelo Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

À Comissão de Finanças.

— Do Sr. Ministro do Trabalho, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 5 de agôsto de 1954

Sr. Secretário:

Em resposta ao ofcio n.º 410, de 21 de junho último, em que essa Secretaria solicitou o pronunciamento dêste Ministério sôbre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, ora em curso nessa Casa do Congresso, que modifica o art. 505 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de atender a requerimento do Sr. Senador Othon Mäder, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª as anexas cópias do parecer da Comissão Permanente de Direito Social dêste Ministério e de esclarecer que esta Secretaria de Estado submeteu ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Exposoção de Motivos contendo o resultado de seus estudos com referência à extensão do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho aos trabalhadores rurais, havendo Sua Excelência enviado ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 124-54, convertida no Projeto de Lei n.º 4.264-54, publicado à página 1.851 do *Diário do Congresso Nacional* de 21-4-54, em cuja documentação que o acompanha está exposto o pensamento do Poder Executivo sôbre a matéria.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Bruno de Araújo Faria*, Ministro interino.

MTIC — 109.366-54

Comissão Permanente de Direito Social

Resolução n.º 82-54

Visto e relatado o processo em que o Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal comunica haver aquela Casa do Congresso aprovado requerimento do Sr. Senador Othon Mäder, solicitando informações dêste Ministério sôbre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, que modifica o art. 505 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando que, noutra oportunidade, fôra solicitado parecer desta Comissão sôbre idêntico assunto,

Considerando que, a êsse propósito e após estudo por esta CPDS, foi encaminhado pelo Sr. Ministro João Goulart ao Exmo. Sr. Presidente da República projeto em que circunstanciadamente é tratada a matéria,

Considerando que, face ao exposto, afigurou-se prejudicado à Comissão novo pronunciamento, pelo que foi sugerido ao Sr. Ministro a restituição do expediente à origem — Secretaria da Presidência da República — acompanhada de cópia do projeto em aprêço e da Exposição de Motivos que o precedeu,

Resolve a Comissão Permanente de Direito Social, unânimemente, a exemplo do que foi decidido anteriormente, sugerir sejam tomadas as mesmas providências no tocante ao caso presente, isto é, do encaminhamento ao Senado, de cópias dos expedientes referidos, tal como constante da Mensagem Presidencial que do assunto se ocupou.

Em 1 de julho de 1954. — *Oscar Saraiva*, Presidente e Relator.

Ao requerente.

COMPARECE MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Waldemar Pedrosa. — Alvaro Adolpho. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ferreira de Souza. — Velloso Borges. — Durval Cruz. — Alousio de Carvalho. — Attilio Vivacqua. — Pereira Pinto. — Mozart Lago. (11)

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES

Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Victorino Freire. — Olavo Oliveira. — Georgino Avelino. — Assis Chateaubriand. — Martiniano Fernandes. — Walter Franco. — Landulpho Alves. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Sá Tinoco. — Bernardes Filho. — Cesar Vergueiro. — Marcondes Filho. — Euclydes Vieira. — Dario Cardoso. — Rocha Dias. — Vespasiano Martins. — Othon Mader. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini (23).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Costa Paranhos, primeiro orador inscrito.

O SR. COSTA PARANHOS:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo desistido da palavra o nobre Senador Costa Paranhos, concedo-a ao nobre Senador Hamilton Nogueira, segundo orador inscrito.

O SR. HAMILTON NOGUEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, a propósito da Conferência Latino Americana de Mulheres, a realizar-se nesta cidade, se não me engano amanhã, diversas associações femininas enviaram às mulheres da América e do mundo o seguinte manifesto:

As Associações Femininas e mulheres de responsabilidade infra-firmadas, a propósito da convocação da Conferência Latino-Americana de Mulheres, a realizar-se nêstes dias, no Distrito Federal, declaram o seguinte:

a) que são democratas por índole convicção e educação;

b) que, sendo democratas, recusam participar e prestigiar qualquer movimento de orientação comunista ou a serviço do comunismo;

c) que a democracia é não só o regime da responsabilidade, do trabalho e da liberdade, mas também o da verdade, da lealdade e da justiça;

d) que, porisso, repudiam tôda espécie de simulação e fraude, inclusive esta de que usa o partido comunista, de arregimentar pessoas que não comungam do seu credo, sob as mais diversas máscaras, notadamente a "democrata-progressista";

e) que sabem, embora circulares-programas desta Conferência portem nomes de pessoas até êste momento não envolvidas em comunismo, que a organização da Conferência é da Federação Internacional de Mulheres "Democratas", uma das muitas instituições com as quais o partido comunista atrai incautos no mundo inteiro, responsável por outros Congressos vermelhos realizados na Europa, cujo aliciamento foi feito por emissárias enviadas a outros países, pelo Comité Permanente com sede em Moscou;

f) que em 1946 o serviço de arregimentação foi realizado pela senhora Vaillant Couturier que teve a viagem custeada pelas comunistas da França, da Argentina, do Uruguai, do Chile e do próprio Brasil;

g) que êsses congressos sucessivos são organizados por um Comité Executivo Permanente com sede em Moscou, custeado pelo Comité Anti-Fascista de Mulheres Soviéticas, da mesma cidade;

h) que, no Brasil, após a viagem de propaganda da Secretária do referido Comité, sra. Vaillant Couturier, a Federação de Mulheres (comunistas) do Brasil irradiou seu campo de ação, e, segundo informe lido em Budapest, no segundo Congresso dessa Federação, em 1948 já possuia no Brasil os núcleos do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Florianópolis, Juiz de Fora, Pôrto Alegre, Belo Horizonte, Nova Lima, Uberlândia, Salvador, Recife, Aracajú, Vitória, Fortaleza e Goiás;

i) que o impulso e a irradiação dêste Movimento é devido principalmente à displicência das mulheres democratas do Brasil, que ensarilham as armas de combate, e estão deixando que as comunistas lhes tomem a frente nas reivindicações de tôda espécie;

j) que, entretanto, quando as comunistas internacionais ousam bater às portas dos nossos redutos, fazendo do Brasil campo de experimentação de suas idéias totalitárias o materialista, contra todos os princípios que informam a estrutura espiritual, social e política brasileira, cumpre-nos advertir a mulher da América Latina e do mundo, denunciando a farsa soviética, proclamando que as facilidades que o comunismo encontra para se arregimentar e propagar suas idéias constituem um verdadeiro crime contra a nação e contra o regime constitucional vigente;

k) que os comunistas estão se infiltrando e mtodos os meios culturais, sociais, econômicos, de trabalho em geral, inclusive em jornais de cunho democrata, nos quais subrepticiamente fazem a propaganda de seu credo e de sua gente, sabotando o regime constitucional e as figuras que entravam sua ação malsã; deve-se a isso a intensa proaganda da Conferência Latino-Americana de Mulheres, na imprensa nacional e internacional;

l) que somos pela liberdade de expressão, assegurada pela carta Constitucional vigente, mas combatemos de frente o conformismo que permite cobrir com o manto de ajudas inconfessáveis a expansão comunista, seja qual fôr a simulação sob a qual se apresente.

Por tudo isso, concitamos a mulher brasileira a levantar sua voz e sua ação contra a infiltração comunista em nosso meio, a enfrentar o poderio econômico, político e social com que êsse grupo aparece hoje no Brasil, ingressando nos partidos políticos democráticos, lutando dentro dêles por uma situação definida para a mulher, e, sobretudo, impondo um tratamento de equidade para o povo brasileiro, para acabar com os privilégios e a miséria, alimentos de que se tem servido o comunismo, em todos os tempos, para irradiar sua ação.

Uma organização político-econômico-jurídica de verdadeira justiça social, de cunho democrático, destruirá o fermento propício à germinação e florescência do comunismo.

A mulher pode, se quiser, construir êste organismo, cumprindo seu dever de participar da vida política do país, não só disputando postos eletivos no govêrno, como exercendo bem o direito de voto, primando por só sufragar nomes de mulheres e homens cujo idealismo democrático e cristão constitua uma fortaleza inexpugnável contra a concepção de comunistas e inocentes-úteis de que os fins justificam os meios.

Para a mulher democrata só os meios retos conduzem a fins nobres.

Alerta, pois, Mulher do Brasil, da América e do Mundo. Ergue-te, une-te para a obra de reconstrução espiritual, moral, econômica, social e jurídica, pela afirmação da prevalência do espírito sôbre a matéria, negando apôio à Conferência Latino-Americana de Mulheres que Moscou mandou realizar no Brasil.

Sr. Presidente, seguem-se várias assinaturas de Presidentes de diversas Associações Femininas, senhoras muito conhecidas em nossos meios sociais e culturais, como:

Assinaladas:

Maria Rita Soares de Andrade — Bertha Lktz, pela Federação pelo Progresso Feminino (31 anos de vida) — Maria Sabina de Albuquerque, escritora, declamadora, Vice-Pres. F.P.S. Romy Medeiros da Fonseca, advogada, pelo Conselho Nacional de Mulheres — Carmen Portinho, engenheira pela Associação de Engenheiras e Arquitetas — Diva de Miranda Moura, Vice-Presidente da F.B.F. — Ruth Leoni, Presidente da Federação das Antigas Alunas C. C. — Maria Luiza Munis de Aragão, Presidente da Associação de Assistentes Sociais — Rosaura Frias de Paula, Presidente da Associação de São Vicente de Paulo — Carlota Paes de Carvalho, pelas Associações de Paes (e mães de família) e pela União Nacional de Associações Familiares — Maria Eugênia Celso, escritora e jornalista — Adelaide Paixão, engenheira da Prefeitura — Vera de Melo, jornalista — Sofia Magno de Carvalho, Vice-Presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e jornalista — Ida Belisário Tavora, Serventuária de Justiça — Dylam Cunha Ribeiro, poetisa — Laura de Figueiredo, musicista — Nayide Jurgens advogada — América Xavier da Silveira, Presidente das Juntas Brasileira das obras de preservação das Jovens — Dra. Iracy Doyle, médica psiquiátra, Diretora do Instituto de Medicina Psicológica — Stella de Faro, Diretora do Instituto de Serviço Social — Maria Luisa Aché Pilar, Pela União Social Feminina — Maria Luisa Sousa Leão, pela Associação das Senhoras Brasileiras — Seguem-se várias assinaturas e mais as das Yolanda Bittencour, pela Juventude Independente Católica Feminina — Odete Azevedo Soares, pela Juventude Independente Católica Feminina — Maria de Lourdes Figueiredo, pela Juventude Universitária Feminina Católica — Vera Jacy, pela Juventude Estudante Católica Feminina — Virgínia Côrtes Lacerda, pela Liga Universitária Católica Feminina — Cecília Monteiro, pela Liga Independente Católica Feminina — Marília Diniz Carneiro, pela Liga Agrária Católica Feminina — Maria Amélia Soares Aragão".

Sr. Presidente, as Senhoras que assinaram o manifesto professam credos religiosos diversos e têm idéias inteiramente divergentes do ponto de vista espiritual e político: entretanto, estão unidas para combater essa forma de propaganda do Comunismo no Brasil.

Aliás, não há a menor dúvida de que a tal Conferência é de origem comunista.

Ainda no sábado próximo passado, o "Diário de Notícias" publicou telegrama de Berlim fazendo advertência sôbre a natureza comunista dêsse Congresso de Mulheres Latino-Americanas. Eis a notícia:

"OUTRA CONFERÊNCIA COMUNISTA

Desta vez será no Rio de Janeiro

Berlim, julho — Em vários países, latino-americanos, entre os quais o Brasil, a Argentina, o Chile, o Paraguai, o Equador e o Uruguai, os jornais comunistas estão convocando elementos femininos para uma chamada "Conferência Latino-Americana de Mulheres", a realizar-se de 7 a 11 de agôsto próximo no Rio de Janeiro. O anúncio da conferência inclui longa lista de nomes femininos, a grande maioria dos quais pertencente a membros dos vários partidos comunistas do continente ou a conhecidas simpatizantes dos vermelhos.

A conferência de mulheres, anunciada para o Rio de Janeiro, a despeito da freqüência com que a palavra "democrático" aparece em seus programas e temário, vai ser realizada segundo instruções de Moscou, por intermédio da Federação Internacional Democrática de Mulheres, em seu ramo brasileiro — a Federação Brasileira de Mulheres.

A Federação Internacional Democrática de Mulheres é uma das chamadas "organizações de front" comunistas, com sede na "Unter den Linden", n.º 13, Berlim W-8, no setor russo. A Federação, segundo foi revelado em Paris, em 1945, destina-se a aliciar mulheres de todo mundo para as campanhas comunistas, levando a ideologia vermelha ao seio das famílias e às novas gerações. Os chavões usados em suas reuniões, em qualquer parte do mundo, são sempre os mesmos de combate aos provocadores de guerra, defesa dos direitos femininos, campanha pela paz, combate ao fascismo, colaboração das nações para o desenvolvimento mútuo.

Mas quando se reunir, a conferência do Rio de Janeiro, como aconteceu em tôdas as outras conferências dêsse tipo, no passado, aprovará resoluções condenando a continuação da cooperação militar interamericana e apontando injustiças praticadas contra os líderes comunistas femininos na Guatemala e na Guiana inglesa. — (USIS)".

O telegrama, como se vê, faz o fusmil cruzeiros, o que mostra ser a que se trata, realmente, de movimento internacional de origem soviética.

No Brasil, essa campanha é muito curiosa. Não sei se os nobres colegas já receberam, como eu e minha senhora, convite para participar do Movimento de Ajuda a Associações Femininas, a fim de colocar-se o Brasil dentro do plano social e econômico da... Russia (a palavra está escrita). Mandam-nos, até, um recibo pedindo a módica quantia de sete mil crueirzos, o que mostra ser a campanha feita descaradamente, isto é, na casa de pessoas anti-comunistas. Fazem questão de enviar documentos àquêles que mais atacam o comunismo, dada a tolerância do Govêrno atual na espécie.

Presentemente, a propaganda é feita de modo impressionante. Deixei, há meses, de receber os boletins da Polônia, e, agora, mandam boletins para aqui e para minha casa, como a dizerem: — Não adianta nada você gritar, porque estamos "cantando no terreiro". Eu, porém, Sr. Presidente, voltarei a "cantar no terreiro", para mostrar à Nação a propaganda que se faz, nos meios internacionais, do verdadeiro comunismo internacional, contra o qual o Brasil assinou uma resolução na última Conferência de Caracas. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, segundo orador inscrito.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, traz-me à tribuna, hoje, o cumprimento de um dever, qual o de homenagear um dos mais valentes e tradicionais órgãos de publicidade da Cidade do Rio de Janeiro.

A "Gazeta de Notícias" completou 79 anos. E' um órgão cuja ação na vida pública brasileira, cujos serviços ao País e à Democracia justificam, plenamente, a posição que sempre ocupou e, mais ainda, o acêrto da classificação da imprensa como o quarto poder do Estado.

Pela "Gazeta de Notícias", desde a fundação, transitaram nomes como Ferreira de Araújo, José do Patrocínio, Machado de Assis, Olavo Bilac, Ruy Barbosa, Pinto da Rocha, Wladimir Bernardes e outros, que ilustraram as letras brasileiras.

Dirigido, atualmente, por José Bogéa, uma das expressões do jornalismo brasileiro, êsse matutino mantém bem alto a flâmula que levantou dêsde o início. Em nome da cidade do Rio de Janeiro, apresento-lhe as minhas congratulações pelo aniversário e os votos para que prossiga em sua marcha triunfal.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*) Estou certo de que V. Ex.ª fala, nêste momento, em nome de tôda a Bancada do Distrito Federal.

O *Sr. Mozart Lago* — Perfeitamente.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Falo, pois, Sr. Presidente, muito honrado, por delegação da Bancada do Distrito Federal, sempre atenta no ressaltar as obras daqueles que servem com tanto brilho à cidade que representamos.

Permita-me o Senado, agora, tratar de assunto sôbre o qual me parece um dever trazer esclarecimentos ao público, porque foi mal interpretado em alguns setores, e, por uma questão apenas de repor as coisas em seus lugares, sem retirar o que disse, restabelecer e definir a verdade.

Há dias, tive oportunidade de referir-me à construção do Estádio Municipal de Basquetebol. Salientei que, nesta cidade, há escassês de leitos hospitalares para tuberculosos, cancerosos e leprosos, poucas escolas, ruas sem calçamento, avenidas por construir, e o tráfego urbano está permanentemente congestionado, de maneira a resistir às mais hábeis e eficientes providências. Disse, também, que os transportes da Central do Brasil e da Leopoldina são piores que o utilizado para o gado. Enquanto isso, a Prefeitura gasta, com a construção de um estádio de basquetebol, — sem dúvida necessário e útil à educação cívica, — quantia que, para começo de trabalho, se alçava a mais de Cr$ 120.000.000,00, para termos o orgulho de sustentar o maior estádio de basquetebol do mundo! Do outro lado, entre as grandes capitais, desfrutamos, também, o triste e vergonhoso privilégio de possuir os piores transportes urbanos, a pior assistência hospitalar em volume e, assim por diante, mantendo, igualmente, o cam-

peonato do "pior", no qual nenhum outro grande centro nos levará a palma.

No decorrer do aludido discurso, referi-me à construção do Estádio Municipal. Sôbre o assunto recebi carta de ilustre camarada, que aprendi a estimar e a respeitar desde os bancos escolares e cuja carreira, no Exército e nas funções públicas que exerceu, demonstram continuar êle a ser o mesmo soldado de caráter dos tempos estudantis e cuja amizade é, para mim, privilégio que desejo conservar.

Trata-se do General da Reserva Herculano Gomes, que foi — não sei bem exatamente o título — administrador, chefe da Comissão ou construtor do Estádio Municipal do Maracanã.

O Sr. Mozart Lago — Foi o verdadeiro construtor do Estádio Municipal.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Relativamente ao ponto de vista técnico, da aplicação de recursos, de execução da obra e da rapidez e precisão em que as mesmas se processaram, ninguém poderá — como eu não posso e o declaro desta tribuna — fazer a menor restrição ao que foi realizado.

Minha restrição era e é a de que representa contrasenso uma cidade desprovida dos mais elementares meios gastar quantia que dispendeu para ter o luxo de possuir o maior estádio do mundo. Aliás, êste é um dos muitos contrasensos que se observam na administração pública brasileira.

Se balancearmos, com serenidade, o que vem ocorrendo neste País, verificaremos a exatidão de minha asserção quando assinalava o reerguimento da Alemanha. Solicitado a resumir em que consistia a razão dêste reerguimento, declarei-o numa só palavra, que encerrava a verdade — "juízo". Sim, juízo e mais juízo.

No Brasil, sucede o contrário.

Se examinarmos o que se faz e o que se tem feito em administração pública em nossa terra, chegaremos à conclusão de que — a acreditarmos e a termos como rigorosamente certo aquilo que o mais prevenido e o mais injusto dos espíritos atribui à desonestidade e à improbidade da administração pública em qualquer dos seus escalões — as mais descabeladas acusações representarão, em nossa desordem econômico-financeira, partícula insignificante em face do que perdemos tão só por falta de juízo.

Ainda há pouco, Sr. Presidente, conversava eu com o eminente colega Alfredo Simch sôbre a construção da Usina Termo-Elétrica de Charqueadas, levada a efeito com capitais particulares, e, creio, já em início de funcionamento, aproveitando, integralmente, o carvão na boca da mina.

Há quinze anos, o Rio Grande do Sul se debate numa séria crise. O desenvolvimento dêsse Estado, que possui território favorável e população adaptada às circunstâncias naturais — como ocorre em todo o Brasil, mas, notadamente, naquela zona — está estrangulado pela falta de energia elétrica.

Existe um programa de estudos que o govêrno não pode executar por falta de dinheiro. E há quinze anos — entra ano, sai ano — que o Estado do Rio Grande do Sul deseja ter energia barata sob regime nacionalista, estatal ou socialista. Conseqüentemente, perdeu e continua perdendo bilhões de cruzeiros.

É evidente, portanto, que o mau emprêgo, os favores excessivos que se fassem dados à atividade privada teriam sido devolvidos ao Estado transformados em enorme riqueza, beneficiando, além do grupo proprietário direto das minas, a milhões de habitantes do Rio Grande do Sul e através dêles, a todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para interromper V. Excelência, porquanto se encontram no gabinete do Presidente do Senado os parlamentares japonêses que vêm visitar esta Casa do Congresso. Assim, de conformidade com o art. 94, do Regimento, interrompo os trabalhos da sessão ordinária para tarnsformá-la em especial, a fim de recebermos os ilustres visitanaes.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Para introduzir no recinto os ilustres parlamentores designo os nobres Senadores Alencastro Guimarães Ezechias da Rocha, Costa Paranhos, Cícero Vasconcelos e Joaquim Pires.

(São introduzidos no recinto e tomam assento na bancada os Deputados Tokuya Furuhata, Ichiro Shoy, Kynei Kikkawa, Seigo Kusumi, Yoichiro Kansayashi, Kanju Kato. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem o Senado a satisfação de receber um grupo de parlamentares japonêses, personalidades eminentes no seu país, que, de passagem por iesta Capital, quiseram trazer a sua visita a esta Casa do Congresso brasileiro.

É sempre com júbilo que os membros do Senado brasileiro acolhem parlamentares estrangeiros, vendo nesses contatos oportunidades felizes de trabalhar por uma aproximação cada vez maior entre os povos e de estreitar as relações de cordialidade que devem existir entre os homens que têm responsabilidades na direção dos países a que pertencem.

Essa aproximação se na generalidade dos casos oferece benefícios para a melhor compreensão entre as nações, mais fecunda em resultados há de forçosamente ser quando estabelecida entre aquêles a quem cabe a tarefa legislativa dos povos respectivos.

No mundo moderno, nem por serem distantes e diversas nas suas origens, nos aspetos da sua vida, na sua formação étnica ou espiritual as nações se podem ignorar.

O progresso, fazendo desaparecer as distâncias, suprimiu as barreiras e aproximou todos os países, criando por isso mesmo maiores condições e maiores necessidades de intercâmbio.

No caso do Brasil e eJapão, já há muito as distâncias se haviam reduzido e o interêsse de um pelo outro havia aproximado os dois povos, através de relações que, se foram proveitosas no passado, muito mais o poderão ser no futuro, dados os múltiplos pontos de convergência dos interêsses de ambos.

Desde muitos anos temos entre nós um numeroso contingente dos filhos da lendária terra de sol nascente, integrados na nossa vida, irmanados conosco e trabalhando ativamente para o nosso engrandecimento. E temos podido admirá-los pelo seu espírito de ordem, de disciplina, de trabalho e de amor ao progresso.

Eis porque para nós há-de ser sempre sobremodo grata a presença de visitantes vindos dessa nobre terra, cuja gente tão destacada posição tem sabido conquistar no concêrto das nações do universo.

Para saudar os ilustres visitantes dou a palavra ao nobre Senador Novais Filho. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, eminentes Senhores membros do Parlamento do Japão, é com prazer muito grande que interpreto, neste instante, os sentimentos de alegria do Senado brasileiro, de uma Casa do Parlamento do Novo Mundo pela visita dos membros do Parlamento do Extremo Oriente. Maior ainda é minha satisfação, porque quem quer que acompanhe a trajetória do Brasil na vida dos povos logo se aperceberá de, em tôdas as reuniões internacionais, em todos os encontros de estadistas, para debater problemas de interêsse de diferentes Nações do mundo, não termos tido outra atitude senão a de pregação inalterável da comunhão de ideais pacíficos entre os povos, de entendimento e compreensão entre tôdas as Nações, para que cresça e se fortaleça no espírito dos continentes a semente e a beleza da paz!

Em Haya, com gênio de *Ruy Barbosa* e em diferentes encontros, através de *Rio Branco, Joaquim Nabuco, Domício da Gama, Raul Fernandes, Oswaldo Aranha, Neves da Fontoura* e em nossos dias, *Vicente Ráo*, não tem sido outra orientação do Brasil senão a de pregar e defender idéias pacíficas, veículos de compreensão e entendimento entre os povos.

Assim procedemos, Senhores Deputados do Japão, inspirados na comunhão brasileira; mais do que isso: por uma determinação da nossa Carta Magna que, nas suas diferentes fases e transformação, nunca perdeu de vista aquêle princípio sagrado no país — de repulsa às decisões pela fôrça e violência, visando a que todos os problemas se debatam, estudem e concluem através das grandes bases dos arbitramentos.

Um país que assim se apresenta na comunhão dos povos, só se pode sentir bem, ao receber hoje a visita de VV. Excias.

Estou certo de que, penetrando no Senado da República do Brasil, há de repontar, na memória dos eminentes parlamentares japoneses, a lembrança bem longínqua de 1542, quando três portugueses aportaram às pasagens de VV. Excias, e lá deixaram e lançaram algumas sementes que talvez tenham sido úteis à formação, à cultura e à grandeza do Japão. Há, também, certa coincidência, que a nós, brasileiros, alegra e, indubitàvelmente, apraz ao espírito de VV. Excias. recordar: em 1889, quando o Brasil já transpunha as fronteiras do regime monárquico para seguir as diretrizes republicanas, o Japão proclamava sua Carta Magna. Em 1891, quando promulgara nossa Pátria a bela Constituição tão rica de sabedoria e de ensinamentos o povo japonês abria sua Dieta para que, através de representações genuinamente populares, pudesse o Japão melhor aquilatar das suas possibilidades e adquirir aquelas culminâncias que adquiriu no mundo econômico, social, artístico e político do mundo.

Nós, brasileiros, conhecemos bem a vida do povo japonês, e particularmente, eu, na qualidade de pernambucano, que tenho presente à memória aquelas páginas magistrais de radiosa beleza, que nos legou um homem da minha terra, diplomata e historiador, o *Embaixador Oliveira Lima*, e pelas quais, avaliamos a tenacidade, o espírito de organização, o amor exaltado ao progresso do povo nipônico. Bem sabemos como lá se pratica a agricultura, enchendo as suas planícies, palmo a palmo, de variadas culturas e através de esforços ingentes e da mais apreciável técnica, aproveitando até a infertilidade das suas encostas.

Temos conhecimento no Brasil de todo o progresso da Nação japonesa na sua indústria extraordinária, cheia de lances de aperfeiçoamento, de grandeza através da prática, dando-lhe um rendimento econômico de que o mundo inteiro é sabedor.

Bem sabemos como o povo japonês, com tenacidade e inteligência, aproveita as diferentes fontes de riqueza do seu subsolo: o manganês, o ferro o amianto, o enxofre, os mármores de tanta beleza, os cristais de rocha e tantas outras riquezas minerais que o Japão manipula e explora com a inteligência que o mundo lhe reconhece.

E também a nós, brasileiros, nunca passou despercebida a conquista agrícola no que diz respeito à cultura miração ainda perdura, ao ver como nomia do nosso país. A nossa admiração ainda perdura, ao ver como, através da cultura do bicho da sêda, pôde o Japão fornecer ao mundo inteiro, sendo durante longo período a Nação que oferecia a todos os países dois terços de tôda a produção da sêda. Por aí se avaliam as conquistas do Japão no terreno da inteligência, do trabalho e da organização industrial.

Srs. Deputados japoneses, nós recebemos com alegria VV. Excias., porque verificamos, através das legendas partidárias de que se acompanham, de como no País do Sol Nascente se agigantam e se aprimoram os grandes ideais da democracia.

Dois membros da delegação que aqui se encontram militam nas fileiras do Partido Liberal do Japão; dois fizeram parte dos quadros do Partido Progresista, um tem suas atividades no Partido Socialista de Direita e outro no Partido Socialista de Esquerda.

Nesta Casa, como no Parlamento da Pátria de VV. Excias., diferentes representações têm assento, traduzindo os programas dos seus partidos e as aspirações dos seus correligionários.

Chegam-me agora à recordação alguns detalhes curiosos, da Pátria de VV. Excias., que, conhecendo-os ainda muito novo, nunca os pude perder de vista, porque, realmente, quem penetra na história japonesa há de inebriar o espírito diante da capacidade realizadora de um povo e há de deter-se estasiado nas minúcias de tanta beleza da sua Arte e, sobretudo, daquelas curiosidades incomparáveis da terra japonesa.

Lembro-me bem dos velhos hábitos dos antigos monarcas do Japão, que não se detinham no mesmo Palácio, ao substituir, por falecimento, o chefe da Dinastia, que se fôra. Logo, mandavam construir um outro, em sítio diferente, em meio a outras paisagens. Tal costume valeu ao Japão um alto sentido de progresso, porque criou pelas terras do Império vários núcleos de progresso e de civilização.

E', realmente, um encanto e nota de alta curiosidade sabermos que, através dêsses velhos costumes, teve a Nação japonesa até os nossos dias apenas 60 sedes de govêrno!

A nós, brasileiros, também não escapam aquelas fulgurações da inteligência do povo japonês, do seu progresso no campo cultural, na literatura, nas artes de ficção. Conhecemos, também, o colorido, o encanto todo particular da poesia japonesa, sempre tão encantadora, tão ingênua e tão doce, porque feita totalmente nas grandes inspirações da própria natureza.

Senhores Deputados do Japão, muito se honra o Senado do Brasil ao receber a visita tão significativa de Vossas Excias. Não temos, nesta hora, outro pensamento, no livre mundo, em homenagem ao Extremo Oriente, senão pedirmos ao céu azul da região tropical em que vivemos, que faça cair sôbre a Terra as estrelas da paz, para que todo o Universo conheça esta beleza de ensinamento eterno do Evangelho: "Paz na Terra aos homens de boa vontade". *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas).*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado Tokuya Furuhata, representante da delegação japonesa.

O SR. TOKUYA FURUHATA:

Sr. Presidente, é desnecessário afirExcelentíssimos Senhores Senadores:

As palavras do vosso ilustre orador, Senador Novaes Filho, nos penhoram e sensibilizam de uma maneira inequívoca.

E' pois com o maior desvanecimento que eu e os meus colegas da Delegação da Dieta Japonesa, ora em visita ao Brasil, agradecemos a honra da

recepção feita pelo Senado Federal, Casa que constitui com a Câmara dos Deputados, justo orgulho das vossas instituições democráticas.

Sr. Preidente, é desnecessário afirma- que as relações entre as nossas duas pátrias se têm desenvolvido, cada vez mais, sob um clima de mútua compreensão e leal amizade, que se tem revelado nos resultados alcançados pelas trocas comerciais e também nos setores cultural e imigratório, onde uma inteligente cooperação de nossos governos já conseguiu êxitos convincentes.

O número de japoneses admitidos neste imigrantes ascende a cêrca de mil, acolhidos e integrados comunidade brasileira e aqui desfrutando da indiscutível hospitalidade, traço característico do vosso povo.

Eu me sinto jubiloso de poder constatar que os seus filhos estão dando o melhor de seus esforços para o maior engrandecimento desta grande Nação e possuem hoje os direitos da cidadania brasileira.

Manifesto, pois, a profunda gratidão, Senhores Senadores, do povo japonês pelo generoso acolhimento para seus irmãos que demandaram a esta terra onde encontram trabalho e felicidade e ainda nutrem grandes esperanças no futuro.

Depois da última guerra, os imigrantes japonêses têm demandado o Brasil. Seguindo as tradições de seus patrícios todos têm-se voltado para o trabalho da agricultura e se fixado, na sua maior parte, nas zonas rurais de Amazônia e do Mato Grosso, dando dêsse modo seu concurso ao desbravamento e conquista de novas áreas para a produção agrícola intensiva do País.

A nossa delegação teve o ensejo de visitar a região amazônica e ficamos deslumbrados diante de seus ilimitados recursos naturais.

Os nossos compatriotas que estão atualmente trabalhando naquela zona têm alcançado uma situação privilegiada. Êles estão dando os primeiros passos para o desbravamento de uma fecunda região e constituem autênticos pioneiros da exploração e desenvolvimento da Amazônia.

Eu me considero feliz de testemunhar aos Senhores Senadores, o ânimo e ardor de trabalho e de fixação na terra que possuem êstes imigrantes, o que pude constatar na nossa recente visita àquela grandiosa região brasileira.

Ao terminar estas palavras desejo agradecer as demonstrações de amizade do Parlamento Brasileiro ao Parlamento Japonês, representado pela nossa Delegação e ao mesmo tempo fazer um veemente apêlo no sentido de que os esforços dos vossos legisladores, continuem, agora como sempre o foi no passado, tendentes a assegurar um maior desenvolvimento de amizade entre as nossas duas Pátrias. (*Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE:

O Senado Federal agradece a visita dos eminentes parlamentares japonêses e pede a Comissão designada que acompanhe SS. Ex.as ao gabinete do Presidente desta Casa, a fim de receberem os comprimentos dos Senhores Senadores.

Suspendo a sessão por dez minutos.

(*Suspende-se a sessão às 15 horas e 25 minutos e reabre-se às 15 horas e 35 minutos*).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Continuam com a palavra o nobre nador Alencastro Guimarães.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES:

Prosseguindo, Sr. Presidente, retorno ao fio das considerações qeu vinha fazendo.

A base de minha análise sôbre as despesas de construção de um estádio não está em que essa obra seja ou não necessária, mas apenas na falta de recursos dos Poderes Públicos. No caso da Prefeitura do Rio de Janeiro, como no do Govêrno Federal, êsses recursos devem ser preferentemente aplicados nos empreendimentos de maior necessidade. Êsse o ponto de minha crítica.

Não argui nesta tribuna — e acentuo êsse ponto — nada contra a probidade da administração pública e muito menos contra aquêles que, por delegação, ou na qualidade de funcionários, executaram as obras.

Quando do projeto da construção do estádio, discuti, na Câmara Municipal, da qual era membro, o assunto; e foram estas mesmas considerações que me levaram, inicialmente, a opor-me à sua construção. Não porque não fôsse êle útil ou altamente agradável á nossa vaidade de cariocas e brasileiros por dar à capital da República o maior e o mais belo estádio de futebol do mundo; mas apenas — como disse da tribuna daquela Casa legislativa, discutindo o projeto — porque se queria dar confôrto a duzentos mil espectadores de futebol, uma ou duas vêzes por semana, esquecendo-se de quinhentos mil outros cariocas e quinhentos mil outros brasileiros que transitam pelos trens da Central do Brasil e da Leopoldina. Não havia, portanto, dúvida quanto à aplicação do dinheiro.

Os Poderes municipais deveriam, primeiramente, cuidar dos transportes urbanos, da saúde pública, quando não por humanidade, por preservação do imenso capital humano que diàriamente se destroi, devido às más condições de vida.

Mesmo nessa ocasião vimos vencedora a onda dos que pretendiam construir, de qualquer maneira, o estádio municipal.

Acentuava eu então, juntamente com o ardoroso e combativo Carlos Lacerda, que o estádio não devia ser construído onde foi, mas em Jacarepaguá, cujo projeto fôra elaborado no Estado Novo.

Fomos vencidos nesse ponto de vista, embora justificássemos que a importância apurada com a venda do terreno daria não só para levantar o estádio como para a construção de um ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil até o estádio, para o alargamento da Avenida Niemeyer e para o prolongamento de uma nova avenida que encurtasse o caminho, através da montanha, pelo Itanhangá, até Jacarepaguá.

Êsse terreno, altamente caro, onde está o Maracanã, proporcionaria á cidade habitações mais próximas dos centros de trabalho, e não seria necessário estorquir um centavo de quem quer que fôsse para a construção do estádio que se pretendia erguer, de qualquer forma.

A região de Jacarepaguá seria, assim, beneficiada, com melhor ligação à cidade e a valorização dos terrenos proporcionaria maior renda aos cofres municipais.

Naquela ocasião, porém, fomos vencidos, e prevaleceu outro ponto de vista, mas do acêrto em que estávamos — Carlos Lacerda e eu — podemos ainda hoje dizer, numa simples consideração.

Um Estádio da natureza do Municipal dete ter um parqueamento de automóveis com capacidade para dez mil veículos, num mínimo dedez metros quadrado por veículo. Isso significa uma área de cem mil metros quadrados que naquela zona valiam, à época, cêrca de cinqüenta milhões de cruzeiros. Portanto o Estádio do Maracanã, só na área de parqueamento, custou aproximadamente cinqüenta milhões de cruzeiros!

Meu ilustre camarada, General Herculano Gomes, corrige os números que aquí citei, mas fá-lo através do que foi puplicado na imprensa e não revisto por mim.

Sr. Presidente, não afirmei que o Estádio fôra orçado em cinqüenta milhões de cruzeiros, mas que o orçamento, apresetnado à Câmara dos Vereadores, fôra de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros.

No correr de meu discurso, assinalei que as obras públicas nunca ficam no preço previamente estipulado, por motivos diversos, entre os quais vale ressaltar a morosa manipulação das verbas, a necessária fiscalização e os cuidados dos responsáveis quanto ao manejo dêsse dinheiro.

Não assiste, pois, razão ao meu ilustre camarada quando me atribui ter afirmado raver sido o orçamenot inicial de cinqüenta milhões de cruzeiros. Afirmei, na verdade, que êsse orçamento era de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros. Afirmei, na verdade, que êsse orçamento era de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros, e que, posteriormente, ali se gatsaram quantias equivalentes a trezentos ou quatrocentos milhões de cruzeiros.

Agora, porém, Sr. Presidetne, usando os próprios números que me são dados, nesta carta, verifico — e o Senado também poderá fazê-lo — que na data em que o General Herculano Gomes deixou o Maracanã a despesa já andava pela casa dos duzentos e quarenta milhões de cruzeiros, e que ainda havia contas a pagar no valor, proximado de duzentos e sessenta milhões de cruzeiros.

Entretanto, Sr. Presidetne, qualquer pessoa pode verificar que o Estádio do Maracanã ainda não está pronto. Falta-lhe, no mínimo, numa vista dolhos rápida, o revestimento exterior, que não ficará em pequena quantia.

No custo de uma obra, pública ou particular, não se deve computar sòmente o dinheiro das verbas a ela destinada, ou o qeu se pode apurar através das verbas d eempréstimo ou por outros meios obtidas. Há que calcular também, e é êste o caso, o valor do tereno utilizado, valor comercial, porque tanto pode ser propriedade do Govêrno, como de particular.

Pode ter custado uma ninharia, mas o valor a ser computado na obra há-de ser aquêle que corresponda ao preço que obter a em venda no mercado livre. O terreno onde foi edificado o Estádio valia, na época da construção, cento e cinqüenta milhões de cruzeiros. Somando as parcelas que me indica o General Herculano Gomes, temos ai, portanto, que o Estádio, sem estar pronto, custou ao Tesouro e ao patrimônio da Municipalidade quatrocentos e dez milhões de cruzeiros.

Meu objetivo na tribuna, ao me referir ao fato da construção do Estádio, era, apenas, insisto, em fixar o ponto de vista de que os fundos devem ser aplicados preferencialmente nas obras mais necessárias, aquelas que mais pronto rendam, e que mais pronto possam colaborar para que outras obras sejam realizadas.

Em uma das revistas que nos vêm da Europa, ainda ontem li que os franceses economizam anualmente cêrca de quinhentos bilhões de francos, e que êstes quinhentos bilhões de francos são aplicados em fundos públicos e particulares, fonecendo os recursos com os quais o Estado Francês e a sua indústria realizam grandes obras e as financiam. Assinalava o autor, que ainda aí havia uma deficiência para a França. Faziam-se necessários mais quinhentos bilhões de francos, que até então estavam sendo e tinham sido cobertas pelos fundos provenientes do Plano Marshall e da ajuda americana.

O Sr. Flavio Guimarães — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. não considera grande trabalho social o preparo de uma geração fisicamente melhor? Qualquer importância gasta em preparo físico beneficia o homem, e tudo o que s fizer nêsse sentido redunda em proveito da nacionalidade.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Concordo plenamente com V. Exa. em que o Estádio é motivo de orgulho para a Cidade do Rio de Janeiro e para o Brasil.

O Sr. Flavio Guimarães — E' utilíssimo.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Todavia, não concordo com V. Ex.a em que o estádio seja motivo de desenvolvimento físico. Não! O desenvolvimento físico da nosa juventude se faz através de uma porção de estádios acessíveis a maior número possível de desportistas. O Estadio do Maracanã acomoda duzentos mil espectadores, enquanto vinte e dois profissional, com batem pelas suas bandeiras. Do ponto de vista de educação física do povo brasileiro, ninguém poderá afirmar que daí resulte qualquer benefício...

O Sr Flavio Guimarães — Mas, não milhares de jogadores e não apenas vinte e dois.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — E, até sob o ponto de vista da educação moral, não temos, positivamente realizado, nas pugnas de futebol, muita coisa de que possamos nos orgulhar. Os espetáculos degradantes que frequentemente assistimos no exterior, e, mesmo no Estádio do Maracanã, em que não se observam as regras elementares de cortezia e do *fair play* não contribuem portanto, para a educação física da mocidade brasileira. E' preciso que exista um estádio em cada colégio e em cada bairro, acessíveis todos à maioria dos que praticam o esporte.

Mas êste não é o caso. Com Cr$ .. 410.000.000,00 construir-se-iam quatrocentos pequenos estádios, acessíveis a tôda a população. V. Exa., porém, que contribui para o aprimoramento da raça um estádio dessas proporcões.

O Sr. Flavio Guimarães — Milhares d ejogadores têm atuado no Maracanã, aprimorando-se fisicamente.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Perguntaria a V. Exa. como melhor se aprimoraria a raça: com Cr$ 400.000.000,00 aplicados na assistência à infância, quando as ruas da cidade se encontram cheias de crianças pedindo esmolas e se iniciando precocemente no crime, ou com um grande estádio de futebol?

O Sr Flavio Guimarães — A existência de um problema não que dizer que se descuide de outros. Podem ser tratados simultâneamente.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Nem afirmo que a existência de um problema, afaste a de outros. No entanto, devo dizer a V. Exa. que enquanto cem mil crianças desamparadas, correm as ruas da cidade, mendigando o pão de cada dia; enquanto quatrocentos mil habitantes, em Pôrto Alegre, Belo Horizonte e Salvador, residem em casas mais dignas de animais que de serem humanos; enquanto persiste êsse escarneo da nosas civilização, que são as favelas do Rio de Janeiro, porque gastamos 400 milhões de cruzeiros na construção dêse monumento de luxo e esplendor que é o Estádio Municipal.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. tem tôda a razão. Construem os estádios para o esporte profissional.

O Sr. Flavio Guimarães — Todos os problemas devem ser tratados simultâneamente. Não e possível esquecer-se um problema quando são conjuntos. Não há supremacia de qualquer um.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — De acôrdo. Porém, não sou contra futebol, nem contra esporte algum Estranho, apenas, que o Poder Público construa um estádio dessa natureza, se o particular o fizer está bem, mas o Estado desviar dinheiro para essa finalidade é que não compreendo. Não digo que se tenha agido desonestamente, mas foi mal, nesta hora de urgência.

Veja V. Exa.: nesta cidade, algumas respeitáveis organizações de assistência social, que vegetam e vivem com dificuldade, porque não têm recursos para se manter.

O Sr. Vivaldo Lima — Porque encontram dificuldade em receber as verbas e subvenções que lhe são atribuidas, principalmente neste ano.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — O depoimento do nobre Senador Vivaldo Lima é bem oportuno e verídico.

Fechou as portas há meses, nos subúrbios de Jacarepaguá, uma organização que mantinha quinhentos meninos, creio que dos padres Lazaristas, porque não tinha dinheiro para se manter. Enquanto isso gastamos Cr$ 120.000.000,00, para começo de conversa, na construção do maior estádio do mundo de basquetebol.

O Sr. Vivaldo Lima — E as favelas continua proliferando.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sei que todos os recursos aplicados em obras secundárias seriam suficientes para atender a milhares de coisas essenciais que existem no Brasil. Estranho, porém, que num orçamento deficitário, que assoberba a população de taxas e impostos, que ano a ano aumenta, faltem recursos para pagar miseráveis subvenções às instituições de caridade e de assistência social.

O Sr Vivaldo Lima — Procura-se dar prioridade a obras de caráter fútil.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sr. Presidente, com Cr$ .. 120.000.000,00 sabe V. Exa., constroem-se sessenta mil metros quadrados de área, mais de duas mil casas para substituir as favelas; constroem-se hospitais, recupera-se material humano em desintegração.

Pode-se fàcilmente imaginar o que representariam cento e vinte milhões de cruzeiros aplicados na assistência aos menores...

O Sr. Costa Paranhos — E aos tuberculosos.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — ... aos presidiários e à saúde pública.

Sr. Presidente, não me oponho, de modo algum, — e Deus me livre de opor-me ao divertimento que constitui mania nacional — à prática do futebol. Respeito, aliás, tôdas as manias do próximo, como aconselha o mais elementar bom senso.

O Sr. Flávio Guimarães — E' diversão universal.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Todos os que têm responsabilidade no Poder Público sabem, perfeitamente, que o futebol se desenvolve, maravilhosamente, nos estádios dos clubes particulares. O mesmo sucede com o *basquet-ball*, cujo campeonato — não sei bem se sulamericano ou mundial — acabamos de levantar, mesmo sem o admirável empreendimento em construção.

Acredito que, com nossos miseráveis Orçamentos, sobrecarregados de *deficits*, devemos abandonar a idéia de construções cuntuárias e desnecessárias, orientando as escassas verbas para fins produtivos que justifiquem *o numerário neles dispendido*.

Possuimos o maior estádio de futebol do mundo.

O Sr. Vivaldo Lima — Inacabado, aliás.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Vamos ter o maior estádio de basquetebol no mundo.

Os Estados Unidos, a Inglaterra, a França, a Itália, o Japão e tantos outros países, no entanto, que dispõem de mais recursos do que nós, por que não se abalançam a tais gestos?

Talvez na resposta a esta pergunta se expliquem as razões de nossas dificuldades economocas e financeiras.

O Sr. Vivaldo Lima — Estas construções encarecem o cimento, que não é encontrado no mercado. Todo o estoque é requisitado para obras públicas, de interêsse secundário. O cimento já está a cento e tantos cruzeiros o saco.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Agradeço o depoimento do nobre colega e declaro que, para construção do estádio, não falta um quilo de cimento, um prego ou o que quer que seja.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas falta para construção de hospitais.

O SR. ALENCASTRO GUIMARÃES — Sr. Presidente, o objetivo de minha presença na tribuna era retificar números e esclarecer melhor meu pensamento, mal compreendido por um camarada cujas altas qualidades admiro e respeito.

Havendo êle exercido função pública com grande proficiência e excepcional capacidade merece as homenagens daqueles que, como eu, apreciam os que se devotam ao serviço público, dando-lhe tudo que podem.

E' só, Sr. Presidente. — (*Muito bem. Muito bem. — Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Continúa a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mozart Lago, quarto orador inscrito.

O SR. MOZART LAGO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª a mercê de informar o tempo de que disponho para usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE — A hora do expediente termina às 16 horas e 10 minutos.

A prorrogação será feita nessa oportunidade.

O SR. MOZART LAGO — E' possível obter-se a prorrogação?

O SR. PRESIDENTE — De mais meia hora.

O SR. MOZART LAGO — Agradeço a V. Ex.ª Sr. Presidente, o esclarecimento.

Inicil meu discurso felicitando-me por encontrar-se na Mesa, presidindo os trabalhos, o 1.º Secretário da Casa. Explico por que. Hoje, ao chegar ao Senado, tive a grata notícia de que o suspirado Projeto de Reestruturação da Secretaria começou a ser datilografado, o que equivale a dizer que dentro de breves dias vamos conhecê-lo e, possivelmente, votá-lo.

Minhas felicitações, portanto, a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e à Mesa.

O assunto que me traz hoje à tribuna é o projeto número 1 de 1954, que apresentei no começo do ano, e que visa prorrogar a lei do inquilinato. Distribuido em primeiro lugar, de acôrdo com o Regimento, à Comissão de Constituição e Justiça, ainda se encontra em mãos do nobre Senador Ferreira de Souza.

E' claro que não venho à tribuna censurar meu ilustre colega pela demora do seu parecer; mesmo porque S. Ex.ª, desde o ano passado, externou neste recinto diversas idéias felizes a serem incluídas na nova lei do inquilinato e está preparando substitutivo a ser apresentado ao projeto. Ainda na última reunião da Comissão de Constituição e Justiça, a que eventualmente pertenço, fez-me a declaração de que, na próxima reunião, trará seu parecer para ser lido e discutido.

Acontece, porém, que o tempo vôa, a falta de número para votação, no Senado e na Câmara dos Deputados é notória, daí meu receio de que a prorrogação da lei do inquilinato não possa ser votada a tempo o que seria um desastre. Creia V. Ex.ª, Sr. Presidente, a situação do povo brasileiro em matéria de apertura econômica é tal que, se a lei de inquilinato não fôr prorrogada, o povo virá realmente, desta vez, para a rua.

E' muito justo admitirmos um substitutivo, elaborarmos, mesmo, projeto definitivo para regular os alugueres de casas, mas, para tanto, não haverá tempo, e o Senado agirá melhor adotando o projeto vindo da Câmara dos Deputados que prorroga a Lei do Inquilinato. No ano que vem, naturalmente, teremos tempo de estudar a lei definitiva que, atendendo aos inquilinos, não deixe também de satisfazer a algumas hipóteses justas de proprietários que, realmente, não podem continuar a viver dentro do atual congelamento de alugueres.

A propósito, desejo antecipar ao Senado que o nobre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti, há pouco de regresso da Europa, fêz observações preciosas no velho mundo em matéria de legislação de inquilinato. Pelo que êsse nobre colega vai contar poderemos orgulhar-nos de ser muito benignos com os proprietários. Quem precisa, de fato, de amparo, são os inquilinos.

E' o que tôda Europa está fazendo no momento, como oportunamente o demonstrará o ilustre colega a que me referi.

Era o que tinha a dizer. — (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, quinto orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, acabo de receber do Governador do meu Estado o seguinte cabograma:

"Senador General Onofre Gomes de Lima — Senado Federal — Rio.

Acabo de dirigir-me ao Presidente da Republica e ao Prefeito do Distrito Federal solicitando sejam cedidas ao Ceará e ao Serviço Especial de Engenharia Sanitária perfuratrizes da extinta Comissão de Aguas, a fim de podermos dotar as cidades do interior dos serviços de água e esgotos e promover a perfuração dos poços das regiões onde falta água. As perfuratrizes aí estão sem função e aqui prestariam imensos serviços ao Ceará. Rogo ao eminente Amigo patrocinar meu pedido. Cordial abraço. — *Stenio Gomes da Silva*, Governador do Ceará".

Sr. Presidente, ao apêlo do ilustre Governador do meu Estado, diretamente a S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, e ao ilustre Prefeito do Distrito Federal, junto minha solicitação, *como representante do Ceará*, para que seja atendido o justo pedido que lhes é dirigido que redundará em benefício das populações que lutam com carência absoluta dágua enquanto que essas perfuratrizes, sem utilização, nenhum benefício trazem à população do Distrito Federal.

Trata-se de solicitação que merece todo agasalho da clara compreensão de S. Ex.ª o Sr. Presidente da República e do espírito de cordialidade do Prefeito do Distrito Federal.

Redobrando o apêlo do Dr. Stenio Gomes, ilustre cearense, atualmente no exercício da governança de minha terra, aos dois ilustres patrícios, o Sr. Presidente da República e o Sr. Prefeito do Distrito Federal, confio em que seja facilitada ao Ceará a possibilidade de acelerar a iniciação dos trabalhos de instalação dágua e esgoto em alguns dos municípios de minha terra. (*Muito bem; muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Cícero de Vasconcelos

O SR. CÍCERO VASCONCELOS:

(*Lê o seguinte discurso*). Sr. Presidente, dentro de poucos dias, deixará o Brasil, afastando-se do alto cargo que exerce junto ao nosso Govêrno, o Nuncio Apostólico, Don Carlo Chiarlo.

Embaixador da Santa Sé em tempos tão carregados de incertezas e dolorosos prognósticos, representante da, muitas vezes, secular diplomacia do Vaticano junto a um país de população católica em sua quase totalidade, decano do Corpo Diplomático que tanto honra o Brasil nas suas relações internacionais; mereceria o Sr. Núncio Apostólico, só por êses títulos, tôdas as homenagens que lhe fôssem prestadas pelos Poderes da República, quando interrompe o exercício de suas eminentes funções para acorrer ao chamamento do Chefe Supremo da Igreja, que lhe reserva, por certo, um outro não menos dignificante campo de ação apostólica.

Mas Don Carlo Chiarlo soube comunicar ao cargo de representante do Santo Padre, tanto, de sua personalidade de destacado jurista e consumado executor dos princípios de uma diplomacia que se ilumina aos clarões do Evangelho; soube acrescentar à sua missão superior tão profunda marca da sua atividade pessoal e do entusiasmo com que se consagram aos problemas que lhes apresentam a vida religiosa do nosso país, que nesta hora que é a da despedida do grande Embaixador do Papa, percorre todo o território nacional um movimento que se afirma como de saudade e gratidão.

Perante a figura excepcional dêsse Núncio que se afasta depois de uma trajetória tão benfazeja para os nossos interêsses espirituais, o Brasil se comove e agradece. O acêrvo das realizações de S. Ex.ª na terra brasileira é de tal monta, que coloca o no ável estadista em posição de extraordinário relevo entre os maiores construtores da atual grandeza espiritual da Nação.

E' bem que mais uma vez se relembre o vulto de tais realizações.

Novas arquidioceses: Manaus, Natal e Teresina.

Novas dioceses: Carmaru, Campina Grande, Passo Fundo e Marília. Novas prelazias e abadias: Macapá, Tefé, Alto Solimões e Camatá, e a abadia beneditina do Rio de Janeiro.

Três novos arcebispos titulares o mais de 37 novos bispos.

Como cúpula desta obra grandiosa que sem alardes e com firmeza, soube implantar no cenário religioso do país, aí está o terceiro cardinalato alcançado para a Bahia, situando-nos em posição de relêvo no conjunto das nações católicas e fazendo justiça aos incontestáveis direitos da vetusta Sé Primacial do Brasil.

São realizações da Santa Sé, bem o sei mas na sua concretização seria flagrante injustiça esquecer a iniciativa e a clarividência do Núncio que se sagrou como dos maiores amigos da nossa Pátria.

Por ocasião do duplo jubileu, de ouro, de ordenação sacerdotal, e de prata, da sua sagração episcopal, recebeu o Sr. Núncio Apostólico, do Govêrno Brasileiro as condecorações do Cruzeiro do Sul e da Ordem Nacional do Mérito.

As manifestações que ora se prestam a S. Ex.ª são por isso o prolongamento de uma consagração nacional.

Oito anos permaneceu o Sr. Núncio no Brasil e neste espaço, que parece tão curto, a sua obra administrativa e criadora cresceu e se avolumou em proporções verdadeiramente agigantadas. Quando, amanhã, se escrever a história do Brasil religioso dos nossos dias, Dom Carlo Chiarlo será apontado como um dos construtores dessa glória que reveste a Igreja no atual momento da nossa evolução e que se afirma nas sedes arquiepiscopais e nos bispados que se disseminam pela vastidão territorial da Pátria, como núcleos de religiosidade e de civilização, com todo êsse nu-

meroso colégio de prelados, cuja voz é sempre uma condenação às deturpações com que os empreiteiros do mal tentam solapar as nossas tradições de liberdade e pundonor e uma vibrante pregação de honestidade e de patriotismo.

Li hoje, e não sem me tomar de emoção, o magnífico discurso com que o ilustre deputado Flores da Cunha iniciou ontem as homenagens da Câmara dos Deputados ao Sr. Núncio Apostólico no momento em que encerra êle a sua rarreira diplomática entre nós.

A oração do grande homem público, que de há muito o Brasil se acostumou a admirar pelas atitudes desassombradas com que vem engrandecendo as páginas da história nacional é um depoimento admirável de numidade cristã, em que deixou retratada a progressão da sua alma nos impulsos que a aproximaram de Deus. Sem o pensar, talvez, escreveu nos anais de Congresso Nacional uma página brilhante de apologética da Igreja, feita com a sua experiência e a natural evolução da sua bondade e da retidão do seu espírito. Ao deixar Don Carlos Chiarlo o nosso país, ninguém poderia melhor nem com mais autoridade, dizer-lhe o conceito em que o conservará o Brasil.

Encerrou o ilustre tribuno as suas brilhantes considerações com uma frase que me apresso a repetir, pela verdade que ressumbra, como fruto da experiência e das elocubrações do grande homem público: "Ou o mundo caminha para solução religiosa, ou não sei o que será o dia de amanhã".

E' a advertência de um brasileiro que muito ama a sua Pátria e que viveu os grandes dias de grande parte da sua história.

Sr. Presidente, ao afastar-se da nossa terra o representante da Santa Sé, que tão profundamente soube cativar o coração do povo brasileiro; quero afirmar a gratidão do país pelo muito que S. Ex.ª realizou em prol dos nosos interêsses espirituais.

Estou certo de que falo também em nome do Senado Federal, que tantas vezes e de modo tão sugestivo e brilhante tem proclamado a predominância do espiritual e eterno sôbre a transitoriedade das paixões que tumultuam e a atordoam.

Alegro-me de poder, desta tribuna, dizer a Don Carlo Chiarlo que pode S. Ex.ª garantir ao Santo Padre Pio XII que o povo brasileiro continua fiel às suas tradições de religiosidade e de fé e que, nesta hora amarga da vida dos povos, tem os olhos voltados para a barca de Pedro, na esperança de que enão lhe falte a solução que os problemas da hora presente em vão procuram nas filosofias humanas.

Pode o Sr. Núncio afirmar ao Santo Padre que o Brasil, continua ligado filialmente à Santa Sé e que, cada vez mais, admira e ama o santo e providencial timoneiro, a que Deus confiou os destinos da sua Igreja nos calamitosos dias que vivemos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa um requerimento do nobre Senador Mozart Lago. (*Pausa*)

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 408, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra "c" do art. 121, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, para serem prestadas pelo Departamento Federal de Segurança Pública (Chefia de Polícia do Distrito Federal), as seguintes informações:

1. Como é feito o serviço de apresentação de automóveis colhidos pela Inspetoria do Trânsito em infração do Código do Trânsito? O reboque dos carros é efetuado pela própria Inspetoria ou confiado a companhias ou emprêsas especializadas?

2. Na hipótese de ser confiado a companhias ou emprêsas particulares, quais as condições estabelecidas para o serviço? Firmam-se contratos a respeito? Como é fixado o prêço do serviço? Como se determina o pagamento de cada rebocadura? Existem tabelas prefixadas, para o reboque dos carros, levando-se em conta as distâncias das diversas zonas da cidade? A quem se faz o pagamento do serviço? Se diretamente à companhia ou emprêsa rebocadora, qual o dispositivo legal que autoriza a Inspetoria do Trânsito a subrogar o seu direito de cobrança de multas aos infratores da lei?

3. No primeiro semestre dêste ano quantas rebocaduras de automóveis foram determinadas pela Inspetoria do Trânsito? Quanto renderam, no total as multas correspondentes aos diversos reboques realizados?

Sala das Sessões, em 6 de agôsto de 1954. — *Mozart Lago.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um projeto de lei enviado à Mesa. (*Pausa*)

E' lido, apoiado e enviado às Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1954

Autoriza a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo, e dá outras providências.

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a construir, na cidade de Vitória o prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo, conforme planta a ser organizada por uma comissão designada pelo Ministro da Educação, e de que participarão representantes do mesmo Ministério e daquela Faculdade.

Art. 2.º Para cumprimento do disposto no art. 1.º, a União poderá celebrar acôrdo com o Estado do Espírito Santo e a Prefeitura Municipal de Vitória, adquirir o terreno necessário para a referida construção e permutar próprios federais situados naquela cidade.

Art. 3.º Para a execução desta lei, fica aberto pelo Ministério da Educação, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e serão consignados no Orçamento da União, verbas complementares.

Justificação

A Faculdade de Direito do Espírito Santo, federalizada pela lei número..... de..... é um dos estabelecimentos que honram e prestigiam o ensino do Direito no país.

A história de sua fundação ocorrida em 4 de outubro de 1930 é o alto signo do espírito jurídico de uma geração, afirmando-se em plena eclosão do movimento revolucionário desencadeado no dia 3 daquele mês.

O autor do presente projeto recorda a feliz coincidência de achar-se à frente da Secretaria de Educação do Estado, quando a idéia surgiu, com seu aplauso e estímulo, no Clan dos Estudantes de Direito por inspiração de um dos seus componentes que veio a ser um dos mais dignos mestres da Faculdade de Direito do Espírito Santo — professor Heráclito Amâncio Pereira.

E mais ainda, acompanhou a concretização da idéia, através dos esforços da comissão organizadora de que faziam parte os saudosos desembargadores José Batalha e Oscar Faria Santos, e os ilustres juristas Carlos Xavier e Walter Siqueira.

A iniciativa nasceu no próprio seio dessa intrépida e empreendedora mocidade, tão singularmente representada por aquele sempre memorável Clan dos Estudantes de Direito.

O Decreto Estadual n.º 1.302 de 9 de junho de 1931, reconheceu de utilidade pública a Faculdade de Direito, cuja solene instalação se realizou em 12 de junho de 1931.

O Decreto Estadual n.º 6.401, de 1935, declara-a instituto oficial do Estado.

A Faculdade de Direito do Espírito Santo, possuidora de um brilhante Corpo Docente, transformou-se em viveiro de valores da coletividade estudantil, e pode ser considerada pelo número de alunos que atrái dos diversos Estados da Federação um dos mais importantes centros de nossa cultura jurídica.

Contrasta, porém, com seu relevante papel cultural, o prédio de sua sede, inadequado e acanhado de condições precárias e, senão, deprimentes.

O Corpo Discente da Faculdade de Direito do Espírito Santo, através do Diretório Acadêmico, promoveu um amplo e intenso movimento para a construção de um prédio condigno das tradições e finalidades da Faculdade — movimento a cuja frente se encontram o talentoso e combativo presidente daquele Diretório, o estudante Joaquim Leite de Almeida, a entusiástica pleiade de seus companheiros de campanha.

Seu veemente anêlo, que acabo de receber, não poderia deixar de ter ressonância, nesta Casa. O projeto que apresentamos consubstancia uma legítima aspiração e atende a necessidade inadiável para os interêsses do ensino jurídico.

Sala das Sessões, 6 de agôsto de 1954. — *Attaio Vivacqua.* — *Luiz Tinoco.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido projeto de Resolução de autoria da Comissão Diretora.

E' lido e vai à imprimir o seguinte

Projeto de Resolução n.º 43, de 1954

Põe à disposição da Petrobrás o Assessor Técnico de Orçamento Luciano de Figueiredo Mesquita.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º E' pôsto à disposição da Sociedade de Economia Mista Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, o Assessor Técnico de Orçamento, padrão "O", da Secretaria do Senado Federal, Luciano de Figueiredo Mesquita, para exercer em comissão, naquele estabelecimento, cargo técnico.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Comissão Diretora, tendo em vista o pedido constante do ofício do Sr. Embaixador Lourival Fontes, Secretário da Presidência da República de acôrdo com o deliberado em reunião desta data, conforme transcrição anexa da data, resolve submeter à apreciação do Senado o Projeto de Resolução acima.

Sala da Comissão Diretora em 5 de agôsto de 1954 — *Marcondes Filho*, Presidente. — *Ezechias da Rocha*, Relator. — *Alfredo Neves.* — *Francisco Gallotti.* — *Prisco dos Santos.*

O SR. PRESIDENTE:

Para completar a Delegação do Senado à Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se próximamente em Viena, designo de acôrdo com as indicações feitas pelos líderes dos Partidos cujo pronunciamento estava sendo aguardado os Srs. Senadores Ferreira de Souza e Ezechias da Rocha.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos*).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR EZECHIAS DA ROCHA NA SESSÃO DE 3 DE AGÔSTO DE 1954.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, volto à tribuna para fazer ainda algumas considerações, agora sob o aspecto jurídico, em tôrno da Convenção Ortográfica Luso-Brasileira. Não sou jurista, pelo que, neste particular, me falece autoridade para debater o assunto.

Entretanto, fundamentado em pareceres e publicações de mestres ilustres, venho, desde já, justificar o meu voto a favor da Convenção firmada em Lisboa, em dezembro de 1943, pelo Embaixador do Brasil e o Primeiro Ministro de Portugal, e conseqüentemente do seu complemento, o Acôrdo Ortográfico, concertado, naquela metrópole, em setembro e outubro de 1945, entre os delegados da Academia Brasileira de Letras e os da Academia das Ciências de Lisboa, credenciados pelos respectivos governos.

Antes de mais nada, quero congratular-me com a Comissão de Constituição e Justiça e a de Educação e Cultura desta Casa, particularmente com o erudito relator, o nobre colega Senador Flavio Guimarães, pelos brilhantes pareceres que emitiram, favoráveis à Convenção Ortográfica, em aprêço. Aliás, não se podia esperar outra coisa dos provectos componentes das referidas Comissões, cioso, que são, do respeito à majestade da lei, da defesa do opulento patrimônio que é a língua portuguesa e das responsabilidades que cabem ao Brasil, na momentosa questão.

Algumas considerações sob o aspecto jurídico

Depois de aprovado o Acôrdo Ortográfico pelo Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de dezembro de 1945, o Sr. Ministro das Relações Exteriores enviou, em 20 de julho de 1948, uma exposição de motivos ao Sr. Presidente da República, na qual dizia que, tendo sido a Convenção Ortográfica de 1943 aprovada por "decreto executivo" em vez de o ser por decreto-lei", lhe parecia que a referida Convenção devia ser submetida à aprovação do Poder Legislativo, de acôrdo com o artigo 66, item I, da Constituição Federal. Aquiescendo, o Sr. Presidente da República enviou mensagem ao Congresso Nacional, naquela mesma data, para satisfazer o preceito constitucional.

Na Comissão de Diplomacia, apresentou parecer o Deputado Rafael Cincurá em 27 de agôsto do mesmo ano, o qual foi aprovado. Entre outras afirmações feitas pelo nobre Deputado, salientam-se estas: "Não há negar que o Acôrdo Ortográfico é, realmente, a expressão inequívoca da unidade da escrita luso-brasileira e, conseqüentemente, da unidade da língua". — "Desaprovando o Acôrdo, não há negar que voltaríamos ao sistema nocivo e perigoso da grafia que o precedeu". — "Considerando-se que o Acôrdo Ortográfico é o complemento da Convenção de 1943 e que é um ato internacional, não poderia nem poderá, na conformidade dos princípios estabelecidos pelo Direito, ser revisto nem revogado sem prévio entendimento com as duas partes contratantes". — "Também consideramos o Acôrdo Ortográfico definitivamente aprovado como complemento que é da Convenção de

1943, porém dentro do ponto de vista do Direito Internacional" — "Fiéis a êsses princípios, não pretendemos nem desejamos fugir aos compromissos que assumimos com Portugal, compromissos que, sem nenhum favor nem desejo de agradar, correspondem, em todos os sentidos, aos mais *legítimos* interêsses do Brasil". E conclui apresentando o seguinte projeto de decreto legislativo: "Art. 1.º Fica aprovado o texto da Convenção Ortográfica firmada entre o Brasil e Portugal em 29 de dezembro de 1945. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário".

Na Comissão de Educação e Cultura, deu parecer o Deputado Beni Carvalho, a 12 de outubro de 1948, julgando inconstitucional a Convenção, pelo que solicitou o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

A 19 de janeiro de 1951 apresentou o seu parecer nessa Comissão o Deputado Gustavo Capanema, que demonstrou a improcedência das arguições do Deputado Beni Carvalho, terminando por afirmar: "A Comissão de Constituição e Justiça não vê na Convenção Ortográfica assinada em Lisboa em 1943 nenhuma inconstitucionalidade nem nenhum outro defeito jurídico, que possa impedir a sua aprovação pelo Congresso Nacional".

Em vista dêsse parecer, a Comissão de Educação e Cultura, pelo seu relator Deputado Beni Carvalho, opinou pela aprovação do projeto de decreto legislativo formulado pela Comissão de Diplomacia. Nesta foi emitido parecer, sendo relator o Deputado Menotti del Picchia, que disse, entre outras coisas, não proceder a dúvida suscitada pelo Deputado Beni Carvalho de ser inconstitucional a Convenção, e asseverou que esta, "fixando regras ortográficas, apenas disciplina e facilita o uso de sua escrita, formando uma consciência gráfica unitária concernendo automàticamente controvérsias, eliminando incertezas e polêmicas". Verdade é que não foi a Convenção, mas o Acôrdo que se originou dela, que trouxe tais benefícios e vantagens, mas essa afirmação é justa e plausível.

Depois de aprovada a Convenção pela Comissão de Diplomacia em 28 de junho de 1951, foi também aprovada, em 4 de dezembro do mesmo ano, pela Comissão de Educação e Cultura, havendo nessa data declarado o seu presidente, Deputado Eurico Sales, que "na Convenção em que foram partes o Brasil e Portugal se estabeleceu uma norma substantiva, ao passo que o Acôrdo, entre as duas Academias representa um preceito adjetivo". E acrescentou: "Aprovando a Convenção, estaremos afirmando ùnicamente que a ortografia comum será a que resulta de acôrdo entre as citadas Academias".

A 2 de agôsto de 1951, foi lido pelo Deputado Coelho de Sousa na referida Comissão o seu voto, no qual incluiu estas palavras do Deputado Adroaldo Mesquita da Costa: "Estão, pois, hoje em vigor as "Instruções" e o "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa", aprovados pela portaria presidencial de 1 de junho de 1944, e, uma vez aprovada a Convenção Ortográfica de 29 de dezembro de 1943 — o que parece se dará em breve —, entrará em vigor, automàticamente, o Acôrdo Ortográfico aprovado pelo Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de dezembro de 1945".

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Em seguida, afirma o Deputado Coelho de Souza:

"A Convenção firmada em 29 de dezembro de 1943, em Lisboa, pelo eminente Embaixador do Brasil João Neves da Fontoura e pelo Primeiro-Ministro de Portugal Antônio de Oliveira Salazar deve receber a aprovação do Congresso Nacional para que se torne executória, para que se converta em ato perfeito e obrigatório do Direito Público Internacional. Essa aprovação, é *manifesto*, convelescerá todos os atos *decorrentes* da Convenção — particularmente o Acôrdo Ortográfico de 1945, firmado em Lisboa em 10 de agôsto de 1945". Depois desta solene afirmação, o Deputado Coelho de Souza entra em várias considerações, especialmente de ordem *filológica*, declarando antes que, por motivo de probidade intelectual, estudou essa matéria em companhia de consagrados mestres. E, afinal, é de parecer que a Comissão de Educação e Cultura "redija um projeto de decreto legislativo idêntico ao apresentado pelos Deputados Fernando Tavora e Beni Carvalho em 8 de outubro de 1946, revogando o Decreto-lei nuero 8.286, de 5 de dezembro de 1945, que aprovou o Acôrdo Ortográfico de 1945 — para que "as divergências ainda persistentes", a que se refere a mensagem presidencial, sejam dirimidas por uma nova convenção que consulte a realidade brasileira e aos interêsses do nosso povo, caso não seja julgado bastante, em face desta experiência, o Acôrdo de 1943".

Não posso deixar passar sem breve comentário esta última expressão do ilustre Deputado, pois em todos os documentos que examinei nada vi que se refira a tal "Acôrdo de 1943". No próprio comunicado da Secretaria da Presidência da República em que se resolveu recomendar a adoção oficial das "Instruções" e do "Pequeno Vocabulário Ortográfico" da Academia Brasileira de Letras, até que fôsse estabelecida a definitiva solução da matéria, se lê o seguinte: "Anteriormente a essa Convenção, a Academia Brasileira de Letras aprovou unânimemente, na sessão de 12 de agôsto de 1943, as "Instruções" para a organização do vocabulário ortográfico da língua portuguêsa, tendo, consoante as mesmas, organizado um vocabulário que denominou "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa", e isso prova, de maneira iniludível, que não houve acôrdo algum em 1943. Houve, sim, a Convenção Ortográfica, agora submetida à aprovação do Poder Legislativo. As "Instruções" e o "Pequeno Vocabulário Ortográfico" de 1943 não foram, absolutamente, consectários de um acôrdo.

O Sr. Flávio Guimarães — A Convenção traçou normas gerais para que a Academia Brasileira de Letras e a Academia de Ciências de Lisboa ficarem com a faculdade plena de resolver o problema.

SR. EZECHIAS DA ROCHA — Foi isso precisamente o que ela fez.

Já explanei o assunto, mostrando como foi que a Academia Brasileira de Letras se incumbiu de organizar a... das "Instruções" e o "Pequeno Vocabulário Ortográfico".

A REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 8.286

Aprovada a Convenção Ortográfica pela Câmara dos Deputados na 212.ª sessão (extraordinária), a 16 de dezembro de 1951, devia-se considerar aprovado o Acôrdo Ortográfico, que é conseqüência dela, exatamente como disseram os Senhores Deputados Adroaldo Mesquita da Costa e Coelho de Sousa, e ainda o Deputado Nestor Jost, quando emitiu o seu voto em separado a 26 de novembro de 1951, nos seguintes têrmos: "Estamos na convicção de que a simples aprovação da Convenção virá dar eficácia internacional ao Acôrdo de 1945". Em face do Direito Internacional, impossível é aprovar um sem aprovar o outro. A Conferência Interacadêmica de Lisboa e o Acôrdo proveniente dela são resultados inequívocos da aplicação dos artigos 3.º e 4.º da Convenção de 1943. Como se pode compreender que se separe da Convenção o Acôrdo de 1945, que só se realizou por causa dela?

Reitero as palavras do nobre Deputado Rafael Cincurá, quando emitiu o seu parecer na Comissão de Diplomacia em 27 de agôsto de 1948: "Considerando-se que o Acôrdo Ortográfico é o complemento da Convenção de 1943 e que é um ato internacional, não poderia nem poderá, na conformidade dos princípios estabelecidos pelo Direito, ser revisto nem revogado sem prévio entendimento com as duas partes contratantes. Os atos internacionais podem ser denunciados pelos meios regulares, quando reconhecidos como prejudiciais aos interêsses do povo ou do Estado, como podem ser suspensos pelo Senado da República quando sejam declarados inconstitucionais pelo Poder Judiciário". Ora, o ato internacional que é o Acôrdo Ortográfico, em vez de ser considerado judicial aos interêsses do povo ou do Estado, foi julgado por êsse eminente jurista como "a expressão inequívoca da unidade da escrita luso-brasileira e, conseqüentemente, da unidade da língua, unidade necessária e preciosa, que, facilitando o conhecimento do idioma nacional e fixando a sua expressão escrita, segundo normas fixas e seguras, baseadas em princípios verdadeiramente científicos, organizadas pelas as conspícuas autoridades filológicas das duas pátrias, só poderá trazer proveitos e vantagens a quantos manifestem pela escrita os seus pensamentos em nossa língua, que na América, quer na Europa, seja na Ásia, seja na África". E êle asseverou isso depois de se manifestarem no mesmo sentido a Academia das Ciências de Lisboa, a Academia Brasileira de Letras e a Academia Brasileira de Filologia, além de grandes filólogos e ilustres professôres da Capital da República e de vários Estados da Federação.

TEM O PODER LEGISLATIVO COMPETÊNCIA PARA REVOGAR ACÔRDOS INTERNACIONAIS?

Quero reproduzir conceitos já externados na Câmara dos Deputados, os quais me calaram fundo na consciência, a respeito de poder o Legislativo revogar Acôrdos Internacionais.

A 27 de novembro de 1951, assim se expressou o ilustre Deputado Carlos Valadares no seu voto em separado: "A Convenção é ato jurídico perfeito e acabado pelas suas condições de fundo e forma. Ainda assim, se dêsse entendimento perdurara a dúvida resultante da colisão com o sistema do Acôrdo Ortográfico de que trata o Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de dezembro de 1945, também não caberá ao Congresso a iniciativa da fórmula hábil para solucionar as divergências. A competência seria do Executivo, que encontra no próprio texto da Convenção o caminho indicado para novos entendimentos".

Esta é a verdade que ninguém pode negar. O Acôrdo Ortográfico de 1945 realizou-se por fôrça da Convenção de 1943.

O Sr. Flávio Guimarães — Nesse ponto, divirjo do nobre colega. O Acôrdo de 1945 é decreto-lei. Nada tem que ver com a Convenção Ortográfica. Esta, traça normas gerais às Academias; aquêle estipula as regras para a unidade ortográfica.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Parece-me que V. Ex.ª não entendeu bem minha exposição. Declarei que o Acôrdo de 1945 se realizou por fôrça da Convenção Ortográfica de 1943, isto é, foi conseqüência da Convenção. Lembro-me até que a designação pelo Sr. Presidente da República dos Delegados brasileiros que foram a Portugal começava, se não me engano, da seguinte forma: "Por fôrça da Convenção de 1943..."

Sr. Flávio Guimarães — O Acôrdo de 45 não se refere à Convenção de 43. E' até autonomo. Está plenamente aprovado por meio de Decreto-lei. Acentuo, no entanto, que o próprio Ministro das Relações Exteriores, Sr. Paul Fernandes, declarou: "O Acôrdo de 45 está plenamente aprovado".

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Que já está aprovado, lá isso está. Mas não estou tratando dêsse assunto. Digo apenas que o Acôrdo de 1945 decorreu da Convenção Ortográfica de 1943. Depois, o Acôrdo foi aprovado por decreto-lei, no Govêrno Linhares.

Sr. Flávio Guimarães — Independentemente da Convenção de 43.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Isso não contesto. O que afirmo é que o Acôrdo é complemento da Convenção.

Esta, no art. 3.º, estabeleceu êste princípio: "De harmonia com o espírito desta Convenção, nenhuma providência legislativa ou regulamentar sôbre matéria ortográfica deverá ser futura por ... em vigor por qualquer dos dois Governos sem prévio acôrdo com o outro, depois de ouvidas as duas Academias".

O Sr. Flávio Guimarães — São dois atos distintos.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — (*Lendo*) ... sido aprovada a Convenção na Câmara dos Deputados, poderia desrespeitar-se êsse artigo? Não há quem responda afirmativamente. Os senhores especialistas em Direito Internacional têm a palavra. A mim só me cumpre dizer que a minha dialética repugna congraçar o disposto no artigo 3.º da Convenção com a revogação do decreto-lei que aprovou o Acôrdo de 1945, feito em nome dessa mesma Convenção. O que a minha consciência jurídica me obriga é respetar *in totum* o art. 3.º da Convenção aprovada em 15 de dezembro de 1951 pelo outro ramo do Poder Legislativo, pois acho inteiramente fora da ética internacional ir de encontro àquele artigo para revogar um ato decorrente dêle, sem que antes fôssem ouvidas as duas Academias e sem que houvesse nenhum entendimento entre os dois Governos.

O Sr. Flávio Guimarães — Vossa Excelência tem razão. O decreto é rigorosamente inconstitucional e nunca houve exemplo no Parlamento brasileiro. Celebrado o Acôrdo internacional, não pode êle ser revogado por uma das partes, mas pela denúncia do Poder Executivo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA (*Lendo*) — Entretanto, na Câmara dos Deputados se declarou que "nenhum obstáculo se põe à revogação do Decreto-lei n.º 8.286". Como não? O artr. 3.º da Convenção opõe-se terminantemente a isso. O Decreto-lei n.º 8.286, disse o Deputado Rafael Cincurá no seu referido parecer, foi considerado "aprovado a título definitivo" pelo Sr. Ministro Castro Nunes, quando, emitindo o seu voto num recurso extraordinário, julgado a 27 de junho de 1946, assim se manifestou ao referir-se ao Acôrdo Ortográfico, "e também nos", acrescenta o mesmo ilustre Deputado, "consideramos o Acôrdo Ortográfico definitivamente aprovado como complemento que é da Convenção de 1943". Se é verdade que uma lei se revoga por outra lei, também é verdade consagrada como princípio universal que um acôrdo não se revoga senão pelas partes que o fizeram. Assim pois, se a lei que aprovou o Acôrdo de 1945 é êste se acha ligada de tal maneira que a revogação dela acarreta a ineficácia dêste, não poderá ela ser revogada sem que primeiro se ouçam o Govêrno e a Academia.

O Sr. Flávio Guimarães — Há outra parte contratante. Não é possível a revogação unilateral, de acôrdo bilateral.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Agradeço o *aparte* de V. Ex.ª. (*Lendo*) Do contrário, teremos o Poder Legislativo como denunciador de tratados internacionais. Aqui, peço a atenção da Casa para as luminosas considerações do Dr. Barbosa Lima Sobrinho que as publicou pela Imprensa e em opúsculos, na sua dupla responsabilidade de presidente da Academia Brasileira de Letras e de insigne jurista.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Estou citando o pensamento do Pre-

sidente da Academia Brasileira de Letras. Permita-me V. Ex.ª terminá-lo.

(*Lendo*):

"Se há, pois, um acôrdo internacional e se deseja a sua revogação, é ao Presidente da República que cabe, privativamente, a faculdade da iniciativa dêsses atos. Do contrário, se o Poder Legislativo denuncia, ou anula, umacôrdo internacional, o Presidente da República não toma nenhuma iniciativa nesse sentido, o Acôrdo continua como uma obrigação para todo o País, o que vale dizer — como uma obrigação também para o Poder Legislativo. A revogação de um acôrdo internacional feita pelo Congresso Nacional, sem qualquer iniciativa ou concordância do Poder Executivo, não possui, pois, nenhuma eficácia jurídica. Nem se pode pretender que o Presidente da República á aceite e encaminhe, quando se partiu de uma usurpação de poderes, invadindo esfera da competência privativa do Executivo".

Até aí falou o Dr. Barbosa Lima Sobrinho.

Sensatíssimas palavras essas do egrégio presidente da Academia, para as quais peço tôda a atenção dos meus preclaros colegas, porquanto a matéria diz respeito à harmonia de Poderes e ao art. 87, item VII, da Constituição Federal.

Ouço, agora, com grande honra, o aparte do nobre Senador Onofre Gomes.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª e o Dr. Barbosa Lima Sobrinho não estão colocando a questão nos devidos têrmos. O Congresso, por iniciativa da Câmara dos Deputados, não propôs a denúncia do tratado. O que a Câmara dos Deptados fêz foi aprovar projeto revogando decreto-lei, atribuição essa, incontestàvelmente, do Congresso Nacional. Pode ser que a revogação do decreto-lei acarrete a denúncia do Tratado, mas não é, diretamente, a denúncia do Tratado.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas importa uma denúncia velada.

O Sr. Onofre Gomes — Absolutamente. A Câmara dos Deputados não interveio nas prerrogativas do Poder Executivo: aprovou projeto revogando decreto-lei.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas um decreto-lei que aprovou o Acôrdo Ortográfico complemento da Convenção, um tratado solene.

O Sr. Flávio Guimarães — De âmbito internacional.

O Sr. Onofre Gomes — Juridicamente, as questões são perfeitamente distintas. Uma, a atribuição do Poder Legislativo, revogando lei; outra a atribuição do Presidente da República, em que não interveio o Congresso Nacional, porque não mandou denunciar o Tratado.

São duas atitudes, talvez sutis, talde subterfúgio jurídico, mas perfeitamente compreensíveis para qualquer de nós que se aproxime de um jurista esclarecido que nos empreste suas luzes para a devida compreensão no domínio do direito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Exa. tem razão quando declara que se trata de subterfúgio jurídico. Na realidade, está sutilmente denunciada a Convenção pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Flávio Guimarães — Afinal de contas, o Congresso Nacional não pode revogar tratado internacional. Não há exemplo no parlamento brasileiro.

O Sr. Onofre Gomes — Mas não revoga tratado internacional; rvoga, apenas, Decreto-lei. São duas atribuições completamente distintas.

O Sr. Flávio Guimarães — Se o Senado não repelir o inconstitucional projeto de lei, amanhã se fará outro revogando o Acôrdo Militar com os Estados Unidos ou o Acôrdo Comercial com a Argentina.

O Sr. Onofre Gomes — Se o Congresso Nacional, que por lei aprovou o Acôrdo com os Estados Unidos, revogar essa lei, estará exercendo plenamente a atribuição que lhe foi conferida.

O Sr. Flávio Guimarães — Só o Poder Executivo poderá denunciá-lo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Ouço com atenção a respeitável opinião do eminente colega.

O Sr. Onofre Gomes — A opinião não é minha; externo, apenas os reflexos até a mim chegados.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Confesso preferir a doutrina do presidente da Academia Brasileira.

O Sr. Onofre Gomes — E' muito respeitável a preferência do nobre colega.

O SR. EZECHIAS D AROCHA — (Continuando a leitura).

O Sr. Presidente da República submeteu à aprovação do Congresso Nacional o texto da Convenção Ortográfica de 1943, e não o Acôrdo Ortográfico aprovado pelo Decreto-lei número 8 296, de 5 de dezembro de 1945. Ao Congresso Nacional, pois, compete exclusivamente ater-se à mensagem presidencial. Tentar a revogação dêsse Acôrdo é ferir a Constituição Republicana em seus artigos 36 e 87, item VII. Duas vêzes se viola a Magna Carta Brasileira em se tratando da revogação de uma lei que aprovou um acôrdo internacional Sôbre usurpar-se um direito que a Constituição Federal outorga tão-sòment eao Presidente da República, invadindo a esfera da competência dêste, legislar-se-á sem nenhuma eficácia jurídica. Qualquer cidadão poderá vir de encontro a tal lei, sem que nada lhe possa acontecer. Qualquer professor que quiser ensinar a seus alunos a ortografia oriunda do Acôrdo de 1945 poderá requerer mandado de segurança, e não haverá juiz nem tribunal que o negue. A própria Academia Brasileira de Letras poderá fazê-lo, isto é, poderá requerer tal mandado, a fim de manter os seus compromissos com a sua congênere de Portugal.

O Sr. Onofre Gomse — O raciocínio de V. Ex.ª é perfeitamente coerente e, portanto, lógico, mas com a premissa é falsa...

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Na opinião de V. Ex.ª

O Sr. Onobre Gomes — quando afirma que o Congresso está violando atribuições do Poder Executivo ao denunciar Tratado ou Acôrdo, todo o desdobramento do reciocínio cai, porque a base foge.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Assim pensa V. Ex.ª, mas a mim me parece que estamos discutindo uma denúncia.

Pode-se-lhe dar outro nome, mas, na essência, a Câmara denunciou um tratado internacional, a Convenção firmada em 43, em Lisboa, pelo Embaixador João Neves da Fontoura e o Chefe do Govêrno Português, o Sr. Oliveira Salazar.

O PROJETO DE REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 8.286

Ainda me quero servir das palavras do colendo presidente da Academia Brasileira de Letras a êsse respeito, visto como os seus conceitos harmonizam com o que sinto e penso.

"Estamos diante de um acôrdo internacional ratificado pelo Poder Legislativo (decreto-lei n.º 8.286, de 1945). Sua revogação deliberada unilateralmente por uma das partes contratantes, é o que se denomina "denúncia" em Direito Internacional. Mas a denúncia unilateral de um compromisso estabelecido envolve, quando não prevista no próprio convênio, medida de gravidade excencional, pois que pode atingir as relações existentes entre os países interessados. O que se consigna no projeto da Câmara dos Deputados é mais do que uma denúncia: é o rompimento sumário de um contrato, é o sacrifício desdenhoso de um compromisso incontestável. Destituído de qualquer dessas cautelas, que constituem práticas correntes na diplomacia universal, reveste-se de uma feição ríspida, chocante. Custamos em deixar de classificá-lo como inamistoso, embora convencidos de que não foi essa a intenção da Câmara dos Deputados. Bem ou mal — e não discutimos a questão ortogrática.

O Sr. Onofre Gomes — Faz êle muito bem em não discutir a questão ortográfica.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Concordo. V. Ex.ª sabe que, em tais matérias, acordo completo é coisa rara Se as partes não entrarem na discussão com o espírito de compreensão a melhor boa-vontade nunca se realizará uma obra como a que se fez em Portugal, em 1945.

V. Ex.ª sabe que, quando gramáticos começam a discutir a coisa vai longe. Raríssimamente terminam concordando.

Como exemplo, lembro a V. Ex.ª as comissões encarregadas de elaborar o Vocabulário: terminaram sempre brigando.

Para termos o Vocabulário que aí está, foi preciso que o Embaixador Macedo Soares encarregasse o Professor Sá Nunes de sua elaboração, que durou, se não estou enganado, perto de três anos.

O Sr. Onofre Gomes — Como também o é o Vocabulário Reduzido do Acôrdo de 1945.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Organizado em consequência do Acôrdo de 1945 em Lisbôa, conectário da Convenção de 1943.

O Sr. Onobre Gomes — V. Ex.ª dá licença para outro aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com muito prazer.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª acha que, apesar de se proceder com a lisura e a boa fé que devem existir nos negociadores representantes dos dois países, não é possível chegar-se a um Acôrdo internacional. Perfeito. E' possível, porém, nêsse ambiente de bôa fé, da serenidade e de boa intenção, chegar-se à maxima concordância. O que não é possível, meu caro Senador, é adotar-se um sistema de acentuação que fere profundamente a pronúncia brasileira...

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Possível é, contanto que haja boa vontade das partes contratantes, como aconteceu em 45 na Academia de Ciências de Lisboa.

O Sr. Onofre Gomes — ... porque a parte que faz essa exigência não quer negociar. Se, a ortografia não é mais do que a expressão através de símbolos da pronúncia, e as pronúncias são marcadamente diferentes em determinados setores, o lógico, o sério, o moral era que as duas delegações tivessem reconhecido que, no particular, não era possível a unidade. Então, dentro do espírito amplo da convenção e da bóa fé com que cumpria fosse negociada e executada, deveria assentar-se, por exemplo, uma combinação como a que referirei. Os Vocabulários seguirão, neste particular, a seguinte orientação: para o Brasil, acento circunflexo, na sílaba tônica, segunda da consoante nasal.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª sabe que a pronúncia de certas palavras no Brasil, também não é uniforme.

O Sr. Onofre Gomes — No vocabulário brasileiro registrar-se-ia em primeiro lugar, e a seguir, entre parentesis, o mesmo vocábulo com a ortografia correspondente à de Portugal, com sua ascentuação no vocabulário português, o inverso, isto é registrar-se-ía, em primeiro lugar, a palavra com a acentuação portuguêsa, e entre parentesis o modo brasileiro, com a nota explicativa, vamos dizer, no prefácio do Vocabulário, tornando compreensível a razão daquela explicação. Era a única solução.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O ideal é a unidade ortográfica. Exige-a a boa política da língua.

O Sr. Onofre Gomes — Não é possível estabelecer unidade onde há marcada diversidade.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Partindo desse princípio, também no Brasil não poderíamos ter unicidade gráfica porque a pronuncia no Norte é diferente da do Centro e do Sul. Não há, em nosso país em muitos casos, pronuncia uniforme, contudo, adotamos todos o mesmo sistema ortográfico.

O Sr. Flávio Guimarães — Temos, de fato, o Norte e o Sul com pronuncias diferentes.

O Sr. Onofre Gomes — Neste ponto, V. Ex.ª não deixa de ter razão, mas mínima...

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas tenho razão.

O Sr. Onofre Gomes — ... porque a porcentagem de pessoas, no Brasil, que pronunciam "econômicamente" é, talvez, de menos de 1%.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O fato é que se pronunciam certas palavras com timbre diferente em nosso país, e se essa diferença é o princípio em que se fundamenta V. Ex.ª, tal princípio não deve prevalecer, porquanto, nêsse caso nem mesmo no Brasil poderíamos realizar a unificação ortográfica.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª novo aparte? (*Assentimento do orador*) — A Convenção tem dois aspectos: um internacional e outro nacional; no aspecto nacional português, Portugal, legisla; e no aspecto nacional brasileiro, o Brasil. No aspecto internacional, vigoraria a Convenção. Sob o aspecto que acabo de expor as delegações negociadoras poderiam, perfeitamente, ter estabelecido acôrdo.

O Sr. Flávio Guimarães — Ainda poderá haver acôrdo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O objetivo do Acôrdo é a unidade a despeito das diferenças de pronúncia.

O Sr. Onofre Gomes — No que fôr possível.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — E o objetivo, graças ao espírito conciliador que permitiu às reuniões dos técnicos foi realizado. Houvesse boa vontade no Brasil já estaríamos escrevendo como escrevem os portuguêses e me parece que bem. Há de convir V. Ex.ª, em que se cada um sequises vitoriosa sua opinião neste assunto, reinsistir por que ela prevaleça não teremos nunca unidade ortográfica, nem mesmo coisa parecida Teríamos dúzias de ortografias, uma Babel Cumpre submetermo-nos às decisões dos entidades que podem legislar em tais assuntos como a Academia Brasileira de Letras, a Academia de Ciências de Lisboa a Academia Brasileira de Filologia três órgãos competentes para resolver tais questões.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Ex.ª tem tôda a razão.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª acha que não há boa vontade da parte do Brasil? Acha que, através de seus delegados, devia abrir mão da própria pronúncia do povo? V. Ex.ª acha que não há boa vontade? Agora, Portugal, impondo um absurdo ao Brasil, o de acentuar em antagonismo com sua pronúncia, tem boa vontade?

O Sr. Joaquim Pires — Não abdicamos de nossa autoridade para nos subordinar à Academia Portuguesa de Letras. Os competentes somos nós, e não os portuguêses.

O Sr. Flávio Guimarães — As academias serão as únicas competentes para resolver o problema ortográfico e assim morrem os espíritos apaixonados e perturbadores, das soluções tranquilas e sábias.

O Sr. Joaquim Pires — As autoridades no assunto somos nós e não os portuguêses e não abdicamos de nossa autoridade.

O Sr. Flavio Guimarães — V. Ex.ª não tem razão. Individualmente, o nobre colega tem o seu ponto de vista, mas é preciso dilatar êsse ponto de vista, deixando-os às Academias Brasileira e Portuguêsa, autoridades competentes, as soluções futuras do assunto.

O Sr. Joaquim Pires — Não abdico de minha autoridade de Senador da República em benefício da Academia de Ciências de Portugal.

O Sr. Flavio Guimarães — O mais, caro colega, são paixões pessoais, preconceitos e pequeninos pontos de vista, inteiramente particulares, prejudiciais ao sentido nobre de legislar.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — *Penso que os* nobres colegas Senadores Joaquim Pires e Onofre Gomes *não têm razão.* Essas acusações que se fazem aos nossos delegados. também foram feitas aos delegados portuguêses. Em Portugal se diz que a delegação portuguêsa *se* submeteu à brasileira e, no Brasil, como se vê, afirma-se o *contrário.*

O Sr. Onofre Gomes — Essa afirmação dos portuguêses *é* questão de habilidade política. Sabem perfeitamente que a sua delegação *não fez* concessões maiores. Entretanto, chegam a chamar de concessões as imposições feitas ao Brasil.

O Sr. Joaquim Pires — Impuseram tudo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Houve também concessões por parte dos portuguêses, que agora adotam muitas consoantes mudas, antes inexistentes na sua grafia.

Em virtude do Acôrdo, esvrevem *recepção,* embora continuem pronunciando *receção.* Semelhantemente. muitos outros vocábulos. Houve, pois concordância, transigência, de parte a parte, sem o que seria impossível êsse acôrdo. que acho da maior importância para ambos os países.

O Sr. Onofre Gomes — O Acôrdo de 45 é função da Convenção, sem a qual *não está* aprovado.

O Sr. Joaquim Pires — Êsse Acôrdo veio facilitar a venda do livro portuguêses, no Brasil, em prejuízo do editor nacional.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Quer isso dizer que o Acôrdo, que já foi aprovado por um Decreto-lei, mas não está vigorando entre nós, conta com a simpatia dos brasileiros.

O Sr. Onofre Gomes — Em conseqüência da Convenção. Se a Convenção não foi aprovada na boa e devida forma, o Acôrdo está em suspenso. Pelo Decreto de 5 de dezembro de 45, em realidade, não está em vigor o acôrdo porque o art. 5 ressalva a execução das medidas nele propostas para quando fôr baixada portaria do Ministério da Educação, o que até agora não se verificou.

O Sr. Joaquim Pires — A Acôrdo contraria a própria Constituição Federal, que impede a delegação de poderes.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª considera ilegal, sem valor, uma Convenção assinada pelo embaixador do Brasil e o Primeiro Ministro português?

O Sr. Onofre Gomes — O Acôrdo é inteiramente legal, mas não foi obedecido nas suas verdadeiras intenções, que visavam o máximo possível de unidade, e não a unidade integral, realmente impossível. V. Ex.ª não pode chamar-se Onofre e eu Ezechias.

O mesmo antagonismo que há entre V. Ex.ª se chamar Onofre e eu Ezechias existe em pronunciarmos *econômico* e adotarmos o acento agúdo, que obriga, fatalmente, à pronúncia *económico.*

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas, no caso, convencionou-se o uso do acento agudo para solucionar-se divergência. Não obriga, pois, a abertura da vogal.

O Sr. Onofre Gomes — Obriga.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Na verdade, a sílaba é nasal. Parece registraria melhor o til, sinal de nasalação.

O Sr. Onofre Gomes — Como há efeito regressivo da consoante nasaladora *m* ou *n*, o acento circunflexo é que corresponde á nossa pronúncia.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — No meu entender, os delegados brasileiros e portuguêses resolveram o problema da melhor maneira. "Quem não tem cão caça com gato"

O Sr. Onofre Gomes — Para Portugal.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — E para o Brasil. Dada a diferenciação de pronúncia, adotaram o acento agudo tôda vez que ela fôr diferente.

O Sr. Onofre Gomes — Porque lhes convinha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Porque o acento aí não tem função diacrítica: assinala a tonicidade.

O Sr. Onofre Gomes — Não pode deixar de ter, porque ação essencial do acento é sôbre o timbre.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas nem sempre. Convencionou-se que em tais casos, não influirá no timbre, mas indicará apenas tônica.

O Sr. Onofre Gomes — Foi uma violação das boas razões filológicas.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Foi a melhor maneira de resolver o problema.

O Sr. Onofre Gomes — A maneira de resolver seria a que indiquei a Vossa Excelência: haveria acento circunflexo para o Brasil e agudo para Portugal. Nos Vocabulários para o Brasil, a palavra com acento circunflexo seria registrada em primeiro lugar, portanto com a grafia brasileira, e entre parêntesis a mesma palavra grafada portuguesamente. No Vocabulário para Portugal, ao reverso. Seria esta a solução de negócio, solução de harmonização ou de acôrdo, e não a adotada.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Seria, uma solução. Mas se a palavra aparece escrita de duas formas, onde o acôrdo?

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª novo aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com o prazer de sempre.

O Sr. Onofre Gomes — Não sei se poderei responde rintegralmente a V. Ex.ª. Se os meus documentos estiverem aqui, o farei. (*Pausa*) V. Ex.ª afirma não ser razoável o que propus, porque as palavras eram grafadas de maneira diferente.

O Sr. Flavio Guimarães — Não seria acôrdo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Porque seria desacôrdo. Poderia resolver, mas não se ficaria dentro do espírito de acôrdo.

O Sr. Onofre Gomes — Queira o nobre colega abrir, por gentileza, o "Vocabulário Resumido", de Sá Nunes a página 117. Nela encontrará *connosco* — com dois *nn* e; entre parêntesis: em Portugal; *conosco*, com um *n*, só no Brasil. Assim, fica inteiramente posto abaixo o argumento de V. Ex.ª.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O vocabulário assim registra, porque, se não trata de variantes, com quatorze catorze. Uma exceção da regra geral.

O Sr. Onofre Gomes — Se escrevem "connosco" com dois *nn* — e o registram com dois porque Portugal assim quer — e acham que no Brasil devia ser escrito com um só *n*, por que não se pode registrar nos vocabulários da língua portuguêsa, para o Brasil, econômico com cento circunflexo, registrado em primeiro lugar e, a seguir, económico com ácento agudo, assinalando entre parêntesis, em Portugal? Em Portugal se faria o reves. Por que não se proceder dêste modo, se o próprio "Vocabulário Reduzido" obra de Sá Nunes, como o "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa, registra a mesma palavra com essa grafia? Seria esta, realmente a solução cordial, amigável, filosófica e não a que se propôs, pois não se viola a pronúncia da nação mais populosa que hoje fala a língua portuguêsa do mundo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Poderá ficar estabelecido para o futuro, uma *vez que, acredito,* irá vogorara agora o Acôrdo Ortográfico. Não sigo que o argumento de V. Ex.ª constitui sugestão digna de aprêço dos Acadêmicos.

O Sr. Onofre Gomes — E solução adotada é inconveniente, porque só *atende ao* lado português. A Delegação brasileira ultrapassou os poderes que *lhe foram dados* pelo Estado, pois a ninguém pode ser conferida a atribuição de renunciar à pronúncia da fala de sua gente.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª há de convir em que êsses delegados reuniram-se com espírito de concórdia, com o fim propósito de realizarem o Acôrdo, e em todos os *credenciais* para fazê-lo.

Entretanto, êle é passível de modificações. A própria Convenção as prevê. Êsses acôrdos não são definitivos, eternos. A Convenção deixou claro que o resolvido poderá ser alterado. Mesmo porque, como sabe Vossa Excelência, a língua é instável.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª diz muito bem: a língua é variável. Quem não possue êsses rudimentos filológicos, não pode, absolutamente, cogitar dêsse assunto.

O Sr. Flavio Guimarães — Aqui no Rio de Janeiro não ouço ninguém dizer *Caixa Económica, com acento* agudo no *o*, e sim com acento circunflexo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — No sul do Brasil pronuncia-se de outras formas.

O SRL ONOFRE GOMES — A responsabilidade de os brasileiros assim pronunciarem, é dos portugueses, com a linguagem quinhentista que nos trouxeram.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Êles eram os donos do idioma e tinham o direito de pronunciar como quizessem.

O SR. ONOFRE GOMES — E pronunciaram. Foram êles que nos transmitiram a pronúncia, porque o índio e o preto não podiam adivinhá-la.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam três minutos para o término da hora do Expediente.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro a V. Excia. consulte o Senado *sôbre se consente* na prorrogação regimental da hora do expediente, a *fim de que o nobre Senador Ezequias* da Rocha conclua sua brilhante exposição.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Flávio Guimarães.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Ezequias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e, particularmente, ao ilustre colega Senador Flávio Guimarães, a gentileza da prorrogação.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Sempre com prazer.

O Sr. Onofre Gomes — Os portugueses grafavam a palavra "fome" com til no O. Fôram eles que nos *transmitiram* e impuzeram a nazalização, que sobreviveu e sobrevive no *Brasil. Conseqüentemente,* sendo essa, hoje em dia, a maneira geral da pronúncia brasileira, *não* é admissível que um delegado brasileiro a negocie, supondo que, assim, interpreta as atribuições que a Convenção lhe deu em boa forma. Se a Delegação nacional ultrapassou seus poderes, ao Congresso compete colaborar nas providências para evi ar êsse abuso de confiança. Mesmo porque, isso ficará como exemplo para futuros negociadores.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — No particular, V. Ex.ª não tem razão. Como já disse existem as duas pronúncias no Brasil. E mesmo que existisse apenas uma, foi o espírito de recíproca transigência que levou os delegados brasileiros e portugueses a concordarem nêste e noutros casos.

Não houve abuso de confiança.

Predominou, como mister, o espírito de conciliação, e *dentro dêle se* firmava o Acôrdo Ortográfico de 1945, ao qual dou meu apôio, *esperando que* o Senado aprove a convenção de 1943, que, por sua vez, terá como conseqüência a aprovação do sistema ortográfico de 1945, aliás, já aprovado por decreto legislativo do Govêrno Linhares.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª tem, neste caso, demonstração muito clara da leviandade de colaboradores do Govêrno brasileiro que o levaaam a *homologar* acôrdo fundado em convenção não aprovada.

O Sr. Flávio Guimarães — O Acôrdo foi aprovado por decreto legislativo. Só uma paixão muito violenta poderá obnubilar a clareza solar dêsse interpretação jurídica.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Realmente, o Acôrdo já está aprovado, é independentemente da Convenção, que o será em breve, nesta Casa.

O Sr. Onofre Gomes — As instruções aos delegados determinam que procedam na forma da Convenção de 1943. Nem podia ser de outro modo. Logo, o Acôrdo depende da convenção.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Claro; não pode deixar de ser; é uma consequências *dela. Entretanto,* já está devidamente aprovado. E' um fato.

O Sr. Onofre Gomes — Então — repito — ficamos em situação muito delicada: o Govêrno brasileiro, pelos seus delegados, aprovou, por decreto-lei, um acôrdo com fundamento, noutro não aprovado.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Realmente, devia ser aprovada antes a Convenção; entretanto, não aconteceu assim; foi aprovado primeiro o Acôrdo por Decreto-lei. A Convenção *o foi por* decreto executivo, ficando, assim, a depender do Congresso.

O Sr. Onofre Gomes — O decreto que aprovou a Convenção não é juridicamente hábil e não subsistiu, tanto assim que há projeto vindo da Câmara com êsse objetivo de corrigir tal situação.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — A questão encaminhou-se irregularmente.

O Sr. Onofre Gomes — O Acôrdo de 1945 tem por base a Convenção; logo, se nós, com muito boa vontade, admitirmos esteja aprovado o Acôrdo, por uma deferência a Portugal, não poderemos deixar de reconhecer a posição delicada em que está colocado o Govêrno brasileiro, posto levianamente na situação de aprovar, por decreto-lei, um acôrdo fundamentado numa convenção ainda não aprovada.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª tem razão.

O Sr. Onofre Gomes — De qualquer forma, está o Brasil nessa situação.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O normal seria aprovar-se a Convenção; feito isso, estaria aprovado o Acôrdo. Sucedeu, porém, o oposto: aprovou-se o Acôrdo de 1945, e, vários anos depois, ainda se discute a aprovação da Convenção. E' coisa para lamentar.

O Sr. Onofre Gomes — Daí o que V. Ex.ª muito bem pressente: interêsse inconvenientes ao Brasil, solenemente manejados.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Neste ponto, acho que V. Ex.ª não *tem razão.*

Negligência, decoro, provàvelmente. Sr. *Presidente,* interrompi a leitura de um trecho da lavra do Pre-

sidente da Academia Brasileira de Letras, para responder aos apartes; continuo, agora, a lêlo:

"Bem ou mal — e não discutimos a questão ortográfica — o certo é que o decreto-lei n.º 8.286, de 1945, aprovando, em nome do Poder Legislativo, todos os instrumentos firmados pelas delegações acadêmicas, devidamente credenciadas pelos respectivos Govêrnos, constitui para o Brasil, como para Portugal, uma obrigação internacional, que só poderemos deixar de respeitar com a concordância de Portugal e nos têrmos precisos dessa concordância".

Nada mais preciso acrescentar a tão lúcidas e ponderadas palavras, que devem ser por todos os dignos membros desta Casa meditadas maduramente, porque são palavras de um brasileiro dos mais patriotas e de um jurista dos mais conceituados.

O COMPROMISSO DO BRASIL

O Brasil está com a sua palavra duas vêzes empenhada a Portugal; empenhou-a na Convenção de 1943 e empenhou-a no Acôrdo de 1945.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Realmente, a nossa posição internacional foi, e deve continuar a ser, de absoluta fidelidade aos compromissos assumidos. Isto, porém, não vem ao caso, porque Portugal assinou conosco o Acôrdo de 31 e a Convenção de 43 e nunca os respeitou.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Ao contrário, Portugal adotou, imediatamente, a ortografia. Compulse o nobre colega os dicionários, os jornais e os livros portugueses.

O Sr. Onofre Gomes — A Academia de Ciências de Lisboa aceitou as instruções elaboradas por Sá Nunes, bem como o Pequeno Vocabulário de 43. Não seguiu, porém, essas diretrizes, e continuou a adotar o Vocábulo de 1940.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª não tem razão. Portugal tem cumprido, religiosamente, os compromissos asumidos conosco.

Sr. Presidente, nunca o Brasil deixou de satisfazer os seus compromissos para com qualquer nação do Mundo. E não será para co mPortugal, país irmão e amigo, ao qual êle está ligado pelo sangue e pela raça, pela Religião e pelo idioma, que deixará de cumprí-los carinhosamente.

Ainda aqui não me posso furtar ao desejo (quase ia dizendo *dever*) de, mais uma vez, transcrever o que disse na sessão de 23 de abril dêste ano, em a Academia Brasileira de Letras o seu douto presidente: "Há um ajuste internacional sôbre o sistema ortográfico da língua portuguesa, ajuste corporificado no Acôrdo no Acôrdo de 1945, já aprovado pelo Brasil e Portugal. Não nos resta, diante dêle, outra atitude que a de cumprir o compromisso que assumimos. Não é uma questão entre Academias, nem é apenas uma lei que se possa revogar por meio de outra lei: é, sim, um pacto internacional, um ajuste, um acôrdo, um entendimento — o nome não importa — que vincula a vontade dos dois países que o aceitaram e o aprovaram. Cifra-se tudo, conseqüentemente, a uma pergunta, que por si só nos humilha e diminui: Que vale a obrigação assumida, que vale o compromisso aceito pelo Brasil? Não se diga que há uma hierarquia de deveres internacionais e que uma questão ortográfica não pode ter o relêvo dos tratados solenes sôbre matéria de ordem política. A palavra é uma só, e tanto faz que se trate de demarcar a linha de uma fronteira numa zona litigiosa, como de fixar o tamanho das letras e a ordem das palavras na inscrição de medalha comemorativa de algum sucesso internacional".

O Sr. Onofre Gomes — Perfeitamente certo, desde que se aceite que o Acôrdo copo aprovado, entretanto, se não o está, porque se baseia na Convenção não homologada no Brasil, nem um nem outro estão oficialmente reconhecidos no Brasil.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª deve estar lembrado de que a Convenção foi solenemente celebrada entre nosso Embaixador e o Primeiro Ministro de Portugal; em conseqüência, lavrou-se acôrdo entre a Academia de Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, credenciados os signatários pelos Govêrnos de ambos os países. Assim, o ato é perfeito e acabado. Resta cumprirmos o nosso dever.

O Sr. Onofre Gomes — V. Ex.ª omitiu uma circunstância: quando se celebrou a Convenção, a Delegação portuguêsa aceitou as instruções elaboradas por Sá Nunes, bem como as provas do Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguêsa. Êste então passou — ou devería passar — a vigorar em decorrência da Convenção havida entre as duas Academias. Portugal, porém, pôs iso de parte, procurou renegociar e conseguiu o Acôrdo de 1945. Nunca, porém, tomou conhecimento de que tinha aprovado a Convenção de 1943, bem como as instruções para a organizaão do Pequeno Vocabulário, cujas provas já se encontravam impressas e lhe tinha sido submetidas à apreciação.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Continuo a divergir de V. Ex.ª.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Onofre Gomes — O raciocínio em que o ilustre colega se apoia revela ao Senado que a própria delegação de Portugal reconheceu oue não era possível unidade ortográfica integral. Nem podia haver, porque, para se chegar a tal, era preciso que o acôrdo deixasse de esr simplesmente ortográfico, passando, também a fonético, alterando-se a pronúncia brasileira, a fim de se grafar segundo as regras do Acôrdo de 1945.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Pelo que diz V. Ex.ª, é impossível um acôrdo ortográfico, dada as diferenças da pronúncia. Com boa-vontade tudo é possível.

O Sr. Onofre Gomes — Integral.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — E' respeitável a opinião de V. Ex.ª, mas discrepo.

O Sr. Onofre Gomes — Se é impossível um acôrdo integral, façamos as negociações na base do razoável.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — E faz-se na base do Razoável, pois concordaram as partes contratantes.

O Sr. Onofre Gomes — Portugal deveria proceder como para com êle fêz o Brasil, que aceitou, por exemplo, a grafia "conosco", com dois *nn*, porque assim se escrevia lá, usando-se, aqui, um *n* só. As delegações deviam ter negociado na base do respeito à pronúncia. Assim, *a, o, e*, seguidos de consoantes nasalizantes, receberiam acento circunsflexo no Brasil, e agudo em Portugal.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — E' uma solução, mas não resolveria o problema. A prosódia difere dentro mesmo do próprio Brasil. Teríamos que escrever pelo menos aqui no sul, ora sem um, ora com o outro acento.

Sr. Onofre Gomes — Também difere em Portugal.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Também. Pela teoria do nobre colega, não poderá haver nunca unidade ortográfica nem lá, nem cá.

O Sr. Onofre Gomes — Não se pode adotar como regra a exceção. No Brasil, uma porcentagem ínfima pronuncia *a, o, e*, abertos, seguidos de consoantes nasalizante, conforme diz o nobre representante do Paraná, Senador Flávio Guimarães.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O fato é que assim se pronuncia.

O Sr. Onofre Gomes — Porque assim se fala no Sul.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — De acôrdo.

O Sr. Onofre Gomes — Para atender-se à percentagem ínfima de um, sem se ligar aos noventa e nove por cento restante.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — A divergência exata e, se a levassemos em consideração, jamais poderia unificar a nossa grafia.

O Sr. Flávio Guimarães — Em abono da argumentação brilhantíssima do nobre colega devo lembrar que o Senador Ruy Carneiro, o Senador Veloso Borges, figuras altas do Senado acabam de opinar que na Paraíba se pronuncia Portugal determina no Acôrdo Ortográfico, colônia, etc.

O *Sr. Ruy Carneiro* — Dizemos: An-tó-ni-o, e-co-nó-mi-co, co-ló-ni-a, etc.

O Sr. Onofre Gomes — O nobre colega está empregando a nasalente, muito diferente é dizer-se económico. O acento agudo obriga a abrir-se a vogal tônica.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Com acento circunflexo, a pronúncia também poderia ser Antônio, o o com o timbre que tem em avô.

O Sr. Onofre Gomes — Como dizemos.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O acentudo agudo em econômico designa a tonicidade da palavra e não o timbre.

O Sr. Onofre Gomes — E' a violação da filologia!

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Não. Resultado do acôrdo entre duas Academias.

Parece-me que, no caso, só há um sinal que poderia a justa significar a nasalidade o til.

O Sr. Onofre Gomes — Não há mais necessidade, porquanto o efeito regressivo da consoante nasalizante o dispensa.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Concordo. Neste particular, agrada-me contar com o auxílio de V. Ex.ª. Se não há necessidade de um acento para designar a nasalidade, qualquer dêles servem, tanto o agudo quanto o circunflexo.

O Sr. Onofre Gomes — O nobre orador vai ver que não tem razão. V. Ex.ª escreve, por exemplo, café (com as letras c, a, f e) mas põe o acento agudo na última vogal e. Pergunto: como o caro colega será forçado a pronunciar o vocábulo?

O SR. EZECHIAS D AROCHA — Evidentemente, pronunciarei café.

O Sr. Onofre Gomes — Como V. Ex.ª será forçado a pronunciar catê café, ou "café"?

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Pronunciarei de acôrdo com o acento, que aí assinala a tonicidade e o timbre.

O Sr. Onofre Gomes — Então o acento não pode ter apenas o efeito de tonicidade.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — De acôrdo. Mas o acento agudo pode servir, conforme o caso, para uma coisa e outra.

O Sr. Vivaldo Lima — É o que ocorre.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Na palavra "médico", a sua principal função é mostrar a tonacidade da primeira sílaba. O acento agudo tem, pois, duas funções: abre a vogal e indica a tônica. Em café, indica o fato e o timbre; em médico, também, mas a tônica especialmente.

O Sr. Onofre Gomes — É exatamente o que vai acontecer se aceitar a base nona do Acôrdo, quer dizer o acento vai marcar a sílaba tônica e abrir a vogal tônica.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Mas, nas sílabas nasais, não terá influência no timbre. Foi o que se convencionou.

O Sr. Onofre Gomes — Não poderá deixar de ter.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Na palavra "médico" chama sobretudo a atenção para a tônica.

O Sr. Onofre Gomes — Se V. Ex.ª não puzer acento agudo na palavra médico, poderá pronunciar tanto médico quanto médico (com som brando... E se acentuasse com acento circunflexo, poderia pronunciar médico (com som brando, fechado). E para indicar que a vogal é tônica e aberta, emprega-se o acento agudo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — V. Ex.ª tem razão. Mas nem sempre o acento agudo é empregado para assinalar o timbre.

O Sr. Onofre Gomes — Tanto asim que quando V. Ex.ª escreve "preço", para não pronunciar priço ou préço, coloca acento circunflexo.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — A questão gira sôbre o timbre, no caso do acento agudo.

O Sr. Onofre Gomes — Serve também a regra para as palavras paróxitonas, para as proparoxítonas ou exdrúxulas e para para as oxítonas ou agudas.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Nas exdrúxulas, serve para mostrar a tonicidade tôda vez que houver diversidade de pronúncia em Portugal e no Brasil, como no caso de *econômico*.

O Sr. Vivaldo Lima — No que agiram muito bem!

O Sr. Onofre Gomes — Agiram de maneira antifilológica. Este é o bom conceito.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Como vê V. Ex.ª, nestas questões, é difícil um acôrdo entre as partes. Se entre nós, Senadores, cultivando as melhores relações de amizade e cortezia, há essas divergências, que não poderá ocorrer entre duas Academias discutindo tais matérias, um espírito compreensivo e conciliador?

O Sr. Vivaldo Lima — Não chegam a acôrdo nunca.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — O assunto é complexo. Bem poderemos avaliar os inúmeros tropeços em se tratando da questão pelo ângulo Internacional. Em não havendo muita boa vontade, grande dose de transigência, nunca se chegará a produzir coisa de monta em benefício da língua comum. E o Acôrdo, — acho que V. Ex.ª pensa como eu — é deveras necessário para a unidade da língua portuguesa.

O Sr. Onofre Gomes — Com as devidas limitações, uma vez que a unidade integral não é possvel.

Mostrei a V. Ex.ª que melhor teria sido a solução cordial, amigável, conseqüêntemente de negociação e não de imposição.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Respeito a opinião de V. Ex.ª, mas continuo no meu ponto de vista: ortografia única para o Brasil, Portugal e suas colônias.

O Sr. Flávio Guimarães — A questão aspecto pedagógico, como necessidade cultural, para estabelecer uniformidade de regras e facilitar a aprendizagem das crianças, nas escolas. Não podemos viver constantemente brigan-

do por causa de ortografia e de acentos.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — (*Continuando a ler*) — Prossegue o ilustrado academico e jurista:

"Devo dizer que respeito das intenções que inspiram os Deputados brasileiros, que estão movendo a campanha contra o Acôrdo de 1945. Parece-me, apenas, que êles não atentaram bem na expressão do Acôrdo internacional realizado. Que não se diferam no sentido da política iniciada em 1931, e por meio da qual todas as alterações da grafia das palavras devem ser precedidas de um entendimento entre a Academia das Ciências de Lisbôa e a Academia Brasileira de Letras. Que não meditaram na significação da Convenção de 1943 nem na expressão das credenciais conferidas às delegações acadêmicas que prepararam e subscreveram os instrumentos da Conferência interacadêmica de 1945. Que não estudaram devidamente o sentido do Decreto-lei n. 8.286, de 1945, como ratificação legislativa dos ajustes internacionais concluídos naquela Conferência". E remata num arroubo de lídimo patriotismo a respeito religioso à palavra empenhada pelo Brasil a Portugal: "Quanto a mim, devo dizer que não procuro saber nem quais são as minhas opiniões pessoais a respeito do Acôrdo Ortográfico de 1945. Sei apenas que nêle se estabeleceu uma obrigação para o Brasil, e tanto basta para que eu colha as velas ao meu senso crítico e esteja aqui para defender, como defendo, o respeito a um compromisso que também me pertence, por ser um compromisso de meu País. No domínio da palavra empenhada, os sofismas e os ardis são tão comprometedores quanto a própria desobediência. Se agimos até aqui como Nação, é como Nação que continuaremos presentes a êsse episódio, em que as letras dobradas e os sinais diacríticos valem menos que a lealdade de nossa atitude e a firmeza de compromissos que, façamos o que fizermos, são compromissos do Brasil."

O Sr. Onofre Gomes — O raciocínio do Presidente da Academia de Letras é perfeitamente coerente e lógico, como o é o de V. Ex.ª, desde que parte do *pressuposto* de estar o Acôrdo aprovado. Mas, com a inteligência que revela, e com o equilíbrio lógico e coerente que êle confirma, não pode subsistir na afirmação de que há um Acôrdo que se fundamenta numa Convenção que não foi aprovada.

O Acôrdo pode estar aprovado pelo Brasil, e mesmo por Portugal se todos os atos ali se processaram — como acredito tenha acontecido — na boa e devida forma. Já no Brasil, o mesmo não se deu devido à soleróia e reverência com que o Govêrno teve de decidir para que fôsse publicado o Decreto de 5 de dezembro de 1954.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA — Respeito, como disse, a opinião de V. Ex.ª mas é com a maior satisfação que subscrevo as palavras do Presidente da Academia de Letras. Ao que me parece, ninguém poderia dizer mais nem melhor.

Sr. Presidente, de tudo isso se concluiu que está em jôgo a palavra empenhada do Brasil. Portugal já cumpriu elegantemente a sua. Resta que nós, ciosos dos compromissos assumidos *solenemente*, demos o testemunho do nosso amor à Pátria, cumprindo cavalheirosamente a sua, que não pode nem deve desmerecer no conceito do mundo civilizado, e muito menos na confiança e na estima da nossa gloriosa irmã — a grande nação portuguêsa. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).